

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 142

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 27 DE MAIO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 41 de 24 do corrente.—Declara que a aposentadoria concedida a Antonio Pereira Bastos, no lugar de inspector da Alfandega da Bahia, é com o ordenado do mesmo emprego.

Decreto n. 822 de 24 do corrente.—Approva a reforma dos estatutos da Companhia Viricula Internacional.

Decreto do Ministerio da Justiça.

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos de 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 24 e 25 e actos de 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do dia 24 do corrente.

REDACÇÃO—A prolução e o futuro do ouro e da prata—As regencias do Brazil à luz da imprensa—Artilharia de campanha.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Mais uma prova documental ali está, demonstrando que o digno commandante do monitor *Solimões* não foi victima de imposições arbitrárias do Sr. contra-almirante Ministro da Marinha, como, esforçadamente, repetiu a colligação da imprensa opposicionista.

E, circumstancia importantissima no registro das accusações que movem agora ao governo os seus adversarios, é que estes não houvessem julgado imprestavel a navegação no oceano o monitor, quando se aprestava para o desempenho da honrosa incumbencia confiada ao seu commandante, officialidade e guarnição.

Foi facto do publico dominio que o monitor *Solimões*, entrado no dique para reconhecer-se o estado do casco, dali sahio em perfectas condições de navegabilidade; seguindo-se depois experiencias de suas machinas, e partindo, em boas condições, para Santa Catharina.

Por esse tempo, os adversarios do governo quedaram-se silenciosos a respeito dos multiplos pretextos de accusações agora levantadas.

No actual momento, perante a irreparavel desgraça, fallam os opposicionistas a immoderada linguagem, inspirada por injustificados motivos.

Para oppor-lhes inteira a verdade, já o governo fez publicar importantes despachos telegraphicos, aos quizes junta o seguinte, que é a prova da correcção de conducta do Sr. Ministro da Marinha e da patriótica exacção dos arduos deveres militares pelo desditoso commandante do *Solimões*.

Santa Cruz do Sul, 10 de maio — Ao Sr. Ministro da Marinha.

Respeitoso agradeço. Sigo amanhã à tarde para Montevideo. Conta com bom tempo. — *Xavier de Castro*, commandante do *Solimões*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 41 — DE 24 DE MAIO DE 1892

Declara que a aposentadoria concedida a Antonio Pereira Bastos, no lugar de inspector da Alfandega da Bahia, é com o ordenado do mesmo emprego.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

Art. 1.º A aposentadoria concedida a Antonio Pereira Bastos, por decreto de 31 de dezembro de 1890, no emprego de inspector da Alfandega da Bahia, é com o ordenado do mesmo emprego.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 24 de maio de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 822—DE 24 DE MAIO DE 1892

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Viricula Internacional

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Viricula Internacional, devidamente representada, resolve approvar a reforma de seus estatutos, de accordo com as alterações que a este acompanham e que foram votadas pela assemblea geral de accionistas de 5 de março do corrente anno.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 24 de maio de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Antão Gonçalves de Faria

Alteração dos estatutos da Companhia Viricula Internacional a que se refere o decreto n. 822 de 24 de maio de 1892.

Art. 11

A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo um presidente e o outro o secretario-gerente.

Art. 15

Na vaga de um director, o outro, de accordo com os membros do conselho fiscal, nomeará um accionista que preencha as condições já especificadas para o substituir até a reunião da primeira assemblea geral que deverá fazer a nomeação effectiva.

Art. 19

Compete-lhe mais executar as deliberações da directoria, e da assemblea geral; convocar as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias; assignar com o director secretario-gerente os livros de talão e cautelas de accões, os balanços, balancetes, contas e títulos de dividas e os relatorios annuaes.

Art. 21

Quando os directores não estiverem de accordo, convocarão o conselho fiscal e conjunctamente votarão as medidas que lhe forem apresentadas, sendo valida a deliberação approva-la por tres votos concordos.

Art. 22

O presidente da companhia venrá o ordenado de trezentos mil réis e o secretario-gerente o de seissentos mil réis mensaes.

Além destes honorarios os directores terão direito a mais 2% repartidamente sobre os lucros liquidos que tiverem de ser distribuidos pelos accionistas.

DECRETO N. 824 — DE 24 DE MAIO DE 1892

Approva as alterações feitas nos estatutos do Banco Sul-Americano

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco Sul-Americano, com sede nesta capital, representado por seu presidente, Luiz Augusto de Magalhães, resolve approvar as alterações abaixo transcriptas, feitas nos estatutos do mesmo banco, por deliberação da assemblea geral extraordinaria dos seus accionistas, effectuada em 7 de abril do corrente anno, a saber:

CAPITULO II

Art. 5.º Substitua-se pelo seguinte:

«O capital do banco é de doze mil contos de réis (12.000.000\$), dividido em sessenta mil (60.000) accões de duzentos mil réis (200\$) cada uma, que poderão ser nominativas ou ao portador.

Art. 6.º e seu paragrapho unico — Supprimam-se.

Art. 7.º e seus paragraphos — Supprimam-se.

CAPITULO IV

Art. 20, § 2.º — Substitua-se pelo seguinte: «Cada grupo de dez accões confere o direito a um voto, não podendo nenhuma accionista fazer-se representar por outro accionista».

CAPITULO V

Art. 29. — Onde se lê — cinco directores — diga-se: — «Tres directores».

Art. 32. Os futuros directores serão eleitos de tres em tres annos.

Art. 34. Nenhum director poderá estar ausente por mais de dous mezes, salvo quando estiver em serviço do banco.

Art. 37. — Onde se lê — tres de seus membros — diga-se: — «Dous de seus membros».

Art. 39. Elimine-se o § 2º deste artigo.

Art. 40. A porcentagem da directoria será de dous por cento.

CAPITULO VI

Do conselho fiscal

Art. 46. Substituam-se os dizeres deste artigo pelo seguinte:

«Por morte, impedimento ou resignação do cargo de qualquer dos membros do conselho fiscal, a directoria chamará o supplente mais votado, e, na falta deste, o immediato em votos».

Art. 47. Compete ao conselho fiscal:

«1.º Assistir, com voto consultivo, às reuniões da directoria;

«2.º Celebrar, no primeiro dia útil de cada semana, uma reunião obrigatória que começará às 11 horas da manhã, afim de examinar a caixa, a carteira, os titulos depositados, e tomar conhecimento dos negocios do banco, do que se lavrará acta. Além dessas sessões, os membros do conselho fiscal se reunirão em sessão, sempre que entenderem necessario á fiscalisação do banco.»

CAPITULO VII

Art. 50. Elimine-se este artigo, subsistindo, porém, a parte referente aos que estão em exercicio.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 24 de maio de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 25 do corrente, foram nomeados para o cargo de membros do Supremo Tribunal Federal os juizes da corte de apelação bachareis Francisco de Faria Lemos e Bento Luiz de Oliveira Lisboa, o Dr. José Hygino Duarte Pereira e o bacharel Francisco de Paula Ferreira de Rezende.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 25 de maio de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1892.

Tratando o governo de colligir todos os elementos esparsos que porventura lhe possam aproveitar quando houver de resolver definitivamente a respeito do saneamento da cidade, recommendo ao Conselho de Intendencia Municipal que com toda a brevidade proceda ao exame dos contractos em vigor por elle celebrados, nos quaes se contenha a realisação de cues em um ou em outro trecho do littoral comprehendidos entre a ponta do Cajú e a praia da Saudade e informe circumstanciadamente a tal respeito.—*Fernando Lobo.*

Mutatis mutandis aos Ministerios da Agricultura, Fazenda e Marinha.

— Declarou-se ao Conselho da Intendencia Municipal, em resposta ao officio de 18 do corrente, que o Ministerio do Interior não mandou executar carta alguma cadastral desta cidade, apenas constando-lhe que sobre tal assumpto houve outr'ora contracto com o Ministerio da Fazenda.

— Devolveu-se ao Conselho da Intendencia Municipal o projecto de postura alterando o edital de 27 de novembro de 1882 sobre exploração de pedreiras afim de que, revista a materia dos arts. 3º, 4º e 7º do referido projecto, sejam estes regidos de conformidade com o disposto no art. 2º § 6º do decreto n. 50 A de 7 de dezembro de 1889 e posteriormente submettidos á approvação do governo.

— Remetteu-se ao Conselho da Intendencia Municipal, para que tome as convenientes providencias, cópia do officio de 29 do mez findo, no qual o commandante da brigada policial communica achar-se concluidas as obras do quartel central da mesma brigada e reclama, para o completo embelezamento da parte da rua de Evaristo da Veiga em frente ao referido quartel, alguns melhoramentos de urgente e indeclinavel necessidade.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que se indenise ao engenheiro Henrique José Alves da Fonseca a quantia de 3:75\$450, que despendeu no mez findo com o pagamento dos operarios que trabalharam nas obras do hospital maritimo de Santa Isabel e da assistencia publica nos terrenos do antigo Matadouro.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se entregue ao director da secretaria do Senado bacharel José Bernardes de Souza Belfort a quantia de 2:000\$, para compra de livros, jornaes e outras publicações.—Deu-se conhecimento ao 1º secretario do Senado em resposta ao officio de 19 do corrente.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1892.

O Ministerio do Interior, expedindo as portarias de 31 de outubro e 13 de novembro do anno passado com as quaes foram remettidas ao conselho de Intendencia Municipal diversas petições e propostas concernentes a melhoramentos do Canal do Mangue, recommendou ao mesmo conselho que resolvesse sobre essas pretensões como entendesse conveniente, com tanto que a sua deliberação se subordinasse ao plano apresentado pelo engenheiro Julio Revy e de que trata o aviso do ministerio hoje a meu cargo, de 27 de junho de 1887.

E porque até a presente data nada tenha constado a este ministerio com referencia a tal melhoramento sanitario, cuja realisação é recommendada ha muitos annos por profissionais competentes, convem que o conselho de Intendencia Municipal informe com urgencia, sobre o que occorrer acerca desse assumpto, afim de que o governo possa tomar sobre elle resolução definitiva.—*Fernando Lobo.*

Dia 26

Solicitou-se do director geral da contabilidade do Thesouro Nacional a expedição de ordens para que se abone a D. Joanna Leopoldina Machado Barrandon, mãe do fallecido almoxarife do Hospital de S. Sebastião Carlos Barrandon, e inventariante do respectivo espolio, a quantia de 150\$ destinada ás despesas de funeral ou luto daquelle empregado.

Requerimento despachado

Engenheiro Antonio Lustosa Pereira Braga, pedindo que o governo mande tornar effectivo o contracto que pretendeu celebrar com o Conselho de Intendencia Municipal desta capital para abertura e prolongamento de varias ruas nos bairros de S. Christovão, Villa Isabel, Andarahy Grande e Pequeno.—Tendo o governo recommendado ao Conselho de Intendencia Municipal a organisação de um plano geral de melhoramentos tendentes a corrigir as irregularidades da planta da cidade e suburbios, e convindo que as futuras concessões sejam subordinadas a esse plano, não pôde por ora ser atendida a petição do suplicante.

Relatorio apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro de estado dos negocios do interior em abril de 1892:

(Continuando do n. 140)

Attendendo ao que representara o inspector de hygiene sobre a deficiencia das declarações contidas nos attestados de obito, os quaes constituem a unica base segura para o serviço demographico, por decreto n. 680 de 21 de novembro, expediram-se instrucções, segundo as quaes, a contar do 1 de janeiro deveriam ser passados aquelles documentos.

Foi então dirigido aviso circular aos pretores da capital, recommendando-lhes que ordenassem aos escriptães respectivos a distribuição regular dos modelos dos referidos attestados, pelos moradores da circumscripção, e que seriam fornecidos gratuitamente pela Inspectoria de Hygiene.

Em 28 de novembro declarou-se á Inspectoria de Hygiene que o Ministerio da Agricultura communicara poder aquella repartição mandar proceder á vaccinação e revaccinação dos imigrantes alojados na ilha das Flores, entendendo-se para isso com a pessoa que de tal serviço se achasse incumbida pelo inspector geral das terras e colonisação.

Istando as autoridades sanitarias pela adopção de medidas mais efficazes, tendente: a acautelar a saúde dos imigrantes recém-chegados ao porto do Rio de Janeiro, por aviso de 4 de dezembro solicitou-se do Ministerio da Agricultura que, a contar de 20 de janeiro, se effectuasse no lazareto da Ilha Grande o desembarque dos colonos com as cargas e bagagens, sendo alli estabelecida provisoriamente a repartição encarregada de tal serviço. Os imigrantes poderiam alojar-se nos pavilhões de 3ª classe enquanto não seguissem destino, quer nos paquetes nacionaes para os portos do sul, do Paraná em deante, quer pela Estrada de Ferro Central, para Minas Geraes ou S. Paulo, tomando o trem no curato de Santa Cruz, tendo desembarcado em Sepetiba.

O mesmo Ministerio da Agricultura providenciou afim de que os imigrantes atacados de febre amarella na hospedaria da Ilha das Flores, durante os tres primeiros mezes de exacerbação habitual dessa epidemia, fossem directamente transferidos para o Hospital de S. Sebastião.

De accôrdo com as instantes reclamações da inspectoria, o considerando não só a gravidade dos perigos que para a saúde publica resultam da má installação dosapparelhos de esgotos nas habitações urbanas, mantidos em pessimo estado de conservação, mas tambem a palpitante necessidade de obviar a todo o transe esses inconvenientes, foi submettido á apreciação do Conselho de Intendencia Municipal o projecto de postura relativo aos melhoramentos indispensaveis e urgentes em taes apparelhos.

Esse projecto foi approvedo por portaria de 15 de janeiro. Dependendo, porém, da conveniente e regular distribuição de agua a boa execução da postura no que se refere á lavagem dos receptaculos de esgotos por meio de cargas periodicas, solicitou-se do Ministerio da Agricultura a expedição de ordem para que a Inspectoria Geral de Obras Publicas prestasse o mais solicito auxilio ao serviço em questão, ao qual se prendem interesses capitais no urgentissimo saneamento das alludidas habitações.

Igual solicitação foi feita relativamente ao serviço que interessa á fiscalisação junto á *City Improvements Company* e consiste no arejamento, collocação e ventilação dos syphões e dos tubos vectores de impundicies domiciliarias.

No intuito de tornar effectivas as disposições do art. 83 ns. III, IV e V do decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, recommendou-se á Inspectoria de Hygiene que enviasse ao chefe de policia desta capital notas relativas á lotação dos hotéis, casas de pensão, estalagens e outras habitações do mesmo genero que fossem visitadas pela autoridade sanitaria, man-

dando, para identico fim, proceder pelos delegados de hygiene, durante a noite, a diligencias nas casas que se destinam a dar dormida, affixando-se alem disto, editaes contendo as disposições citadas.

Determinando o art. 82 n. V do decreto acima citado que quando, a juizo do inspector geral de hygiene, os corticos ou estalagens não puderem, por suas más condições hygienicas, continuar a servir sem grave perigo para a saude publica, a autoridade sanitaria, além da imposição das multas que ao caso couberem, intimará logo os proprietarios ou sublocadores para que os fechem dentro de 48 horas, só podendo ser reabertos depois de realizados os melhoramentos indispensaveis, recommendou-se, por aviso de 26 de janeiro, ao inspector de hygiene que encarregasse a um dos seus ajudantes, secundado por dois delegados, de proceder immediatamente ás diligencias as mais rigorosas nos corticos desta cidade e obrigar, dentro de prazo relativamente curto, a fazerem-se, naquelles que se achassem em taes condições, as modificações ou melhoramentos compatíveis com a natureza das respectivas edificações e do local em que estivessem situados, afim de determinar o fechamento desses verdadeiros antros disseminados pela cidade e que constituem outros tantos focos de infecção. Para tal fim era mister que a autoridade sanitaria procedesse com todo o criterio e systematicamente, tendo muito em vista os bairros da cidade, que pela estatística indicassem estar mais sujeitos do que outros á infecção de molestias epidemicas.

Em 23 do mesmo mez declarou-se ao conselho de Intendencia Municipal que ficava approved, com algumas alterações, afim de ser provisoriamente observado, o projecto de modificação da postura de 11 de julho de 1878, que prohibe excavações nas ruas, travessas e praças desta cidade durante os mezes de dezembro a março, a qual já havia sido alterada por portaria de 9 de abril de 1886.

Na mesma data recommendou-se ao conselho que, por todos os meios a seu alcance, providenciasse no sentido de ter prompta execução, de accordo com as instituições e modificações a que se refere a portaria de 3 de novembro ultimo, a postura prohibindo a lavagem de roupas nas estalagens, avenidas e nas casas não providas de quintal, para o que se tornava indispensavel o estabelecimento de lavanderias publicas.

Suggerindo o engenheiro encarregado das obras d'este ministerio o alvitre de tornar obrigatoria, para o fim de removerem-se as eguas a que, no seu conceito, deve ser attribuida a grande falta de agua que ha no supprimento dos predios nesta cidade durante o verão, a collocação em todas as casas, de depositos ou caixas de agua com capacidade sufficiente para os serviços de alimentação e de hygiene, não se admitindo que torneira alguma ou fonte de serviço interno possa ser retirada directamente, do conducto da penne de agua, mas sim da caixa ou deposito, que estará em directa comunicação com a rede geral da canalisação.—transmittiu-se por cópia ao Ministerio da Agricultura, em aviso de 29 de janeiro, a exposição do dito engenheiro, afim de que declarasse si, como medida de hygiene do maior alcance, concordava em que a materia fosse regulada por uma postura municipal, salvo a parte concernente ao imposto, que ulteriormente seria tomada em consideração,

Transmittiu-se por cópia ao dito ministerio, em aviso de 1 de fevereiro, o officio de 25 de janeiro, em que o ajudante do inspector geral de hygiene no 5º districto expunha as más condições em que encontrára o Jardim Zoologico, e pediram-se providencias para que, com urgencia, fuisse ali levada a rede de esgotos da *Companhia City Improvements*, no intuito de dar facil escoamento ás materias dos receptaculos e das jaulas dos animaes, que actualmente se dirigem, as primeiras directamente á rua, e as ultimas aos lagos, constituindo grande perigo para a saude publica.

Em aviso de 14 de março solicitaram-se ao dito ministerio informações sobre as con-

dições em que estava sendo feita a lavagem das galerias e encanamentos da *Companhia City Improvements*, cujo serviço exigia a maior regularidade e perfeição possível, attentas as condições sanitarias da cidade. No caso de deficiência de agua commun para aquelle mister, a repartição fiscal do Governo junto á Companhia informaria sobre a possibilidade de ser utilizada a agua do mar.

Havendo o meu antecessor cogitado em propor a realização de varios serviços que, comquanto ligados á hygiene publica, se acham a cargo do Ministerio da Agricultura, e para os quaes seria de mister agua em grande quantidade, que, segundo informações que lhe foram ministradas, não podia ser distrahida dos reservatorios e encanamentos de agua potavel, fez-se a 14 de março, por indicação do engenheiro John D. Roberts, especialista em assentamento de poços instantaneos, aquisição dos machinismos necessarios para o fim de extrahir-se das camadas profundas do subsolo agua destinada ao alludido fim, importando a despesa já paga em 8:955\$157, visto terem vindo de Buenos Ayres os respectivos aparelhos, que não eram encontrados nesta capital. Como o fim da experiencia seria procurar obter agua sufficiente para lavagem dos encanamentos de aguas pluvias ou de esgotos, a Inspectoria Geral das Obras Publicas foi encarregada de receber os alludidos machinismos, de dar parecer sobre o processo e de fiscalisar a experiencia que, por ventura, se fizesse, informando a este ministerio a respeito das condições em que devesse ser ella realizada, visto ter o dito engenheiro, com quem aliás este ministerio não fez contracto algum, indicado ser necessaria a despesa de 10:400\$ para perfuração do poço no local que fosse indicado.

Aquella repartição technica opinou desfavoravelmente sobre o meio proposto de obter agua do sub-solo, não só por ser elevadissimo o custo dos poços, mas tambem pela incerteza do resultado, que dependeria das condições geologicas dos terrenos escolhidos. Entretanto, antes de tomar resolução definitiva a este respeito, mandei ouvir a Inspectoria de Hygiene.

De accordo ainda com o Ministerio da Agricultura, e ouvida a repartição de Hygiene, por aviso de 17 de março, autorizei o commandante do Corpo de Bombeiros a mandar proceder desde logo á irrigação abundante das ruas e praças desta cidade, devendo ulteriormente contractar o pessoal indispensavel, adquirir o material preciso e estabelecer machinas em diferentes pontos do littoral para extracção de agua, recommendando-lhe que enviasse á Secretaria de Estado as contas da despesa com a installação do serviço.

Iniciado immediatamente com os meios de que pôde dispor o Corpo de Bombeiros, está quasi inteiramente organizado, de modo a proceder-se á irrigação completa e abundante de todas as ruas da cidade. Para esse fim autorizou-se tambem a compra de mangueiras em New-York, o assentamento de quatro machinas no littoral, a construcção de mais de 100 carroças e a compra de animaes. O orçamento da despesa mensal é de 16:168\$ com o pessoal, e de 7:800\$ com o material, nas o serviço será tres vezes maior do que o feito em annos anteriores.

Merceu tambem muita attenção do governo a execução do contracto com a *Limpeza Gary* para a limpeza da cidade, tomando-se em actos diversos, taes como os de 20 de janeiro, 19 e 23 de março, dirigidos á Inspectoria de hygiene, ao chefe de policia e á Intendencia municipal, todas as providencias afim de ser melhorada a execução de tal serviço. Neste intuito determinou-se o augmento de pessoal da empresa, providenciou-se sobre o cumprimento da postura de 16 de agosto de 1841, que prohibiu a venda de generos nas praças de mercado depois das duas horas da tarde, de modo que a referida empresa pudessem diariamente, das tres ás quatro horas, effectuar a retirada dos residuos das mesmas praças; exigiu-se o concurso dos posteiros e rondas policiaes, afim de não embaracarem o trabalho da varredura das ruas por meio das vassouras mecanicas; mandaram-se postar

força policial em varios logradouros publicos, para evitar que nelles fosse atirado lixo; recommendou-se fiel execução das posturas municipaes prohibitiva do lançamento de imundicies á rua, quer de dia, quer durante a noite, providenciou-se sobre a remoção dos entulhos accumulados nas ruas, provenientes de construcções particulares, e mandou-se que as autoridades competentes exercessem a maior fiscalisação sobre o desempenho do contracto da empresa, afim de ser multada rigorosamente, quando infringisse as respectivas clausulas, inclusive a medida de rescisão, em caso extremo.

A limpeza da Lagoa Rodrigo de Freitas continúa a cargo da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, em virtude do contracto celebrado com este ministerio a 21 de outubro de 1890, medeando a quantia de 2:500\$ mensaes, e tem sido executada regularmente.

Com a direcção e fiscalisação do serviço da limpeza da ilha das Cobras despende-se a quantia de 300\$ mensaes.

Por aviso de 8 de fevereiro ultimo autorizou-se a despesa com a limpeza das praias nas ilhas de Paqueta e do Governador.

Quanto ao serviço de remoção de lixo para a ilha da Sapucaia e respectiva incineração, que ainda continúa sob a superintendencia da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, em officio de 5 do corrente foi indicado com minuciosidade o modo por que é elle desempenhado e as providencias que convém sejam adoptadas.

«Cumprindo o que me determinastes em aviso n. 1049 de 30 do mez do março ultimo, e que recebi no dia immediato, tenho a honra de enviar-vos, junto a este, o inventario do material fixo, flutuante e movel, ora empregado no serviço sob minha superintendencia desde 1 de janeiro de 1891, de transporte de lixo para a ilha da Sapucaia, e sua incineração nesta ilha. No mesmo inventario vae especificado o que é proprio nacional, e o que é alugado.

Remetto-vos, outrossim, uma nota circumstanciada do *quadrante* da despesa mensal, discriminando o que se refere a pessoal, fiscalisação e objectos fungiveis, e ao mesmo tempo marcando a despesa que é fixa, e calculando a média da que é variavel.

«Antes de tudo devo dizer-vos que o material flutuante está muito estragado, com excepção do rebecador *Elva*, que é muito mais moderno. Data esse material do tempo em que começou o serviço na ilha da Sapucaia, ha, julgo eu, uns 15 annos. E' por isso que tenho ajuste com a officina de construcções navaes de André dos Anjos Reis & Comp. para conservação das embarcações que carregam o lixo. Ellas estão constantemente em concerto, e si fôssemos a pagar separadamente cada concerto, montaria a somma muito maior o despendio respectivo. O lixo arruina facilmente as embarcações que o transportam, não só correndo o calado, como por meio do guzapo, apodrecendo a propria madeira; dahi tambem outra razão para reparos repetidos. Por este motivo os alugadores de saveiros e chatas, destinados a esse transporte, exigem reparação do seu material, não sendo facil encontrar quem queira alugar-o. Quando tomei conta do serviço, oito saveiros do Estado estavam submergidos. Destes não foi possível salvar um. A' proporção que ha fazendo fluctuar o reparar alguma embarcação, ha dispensando outra alguma, de modo que hoje ha menor numero destas.

«A ponte da tambora está muito arruinada. Urga substituil-a. Esta é a ponte que recebe maior quantidade de lixo. Ella só recebe muito mais que as outras duas reunidas. E' de 320 a 350 o numero de carroças que diariamente a procuram. A ponte de Botafoca é nova e está em bom estado. Dentro de poucos dias começará a servir a nova ponte de S. Christovão, construida em continuação da ponte da pedra da Santa Casa da Misericórdia, em frente ao cemiteio de S. Francisco Xavier. A outra ponte deste bairro, em frente á rua do Pão Ferro, não podia continuar a servir. Instei pelo seu fechamento e consegui-o do vosso antecessor. Agora peço-vos que a mandeis demolir.

«Chegadas as carroças ás pontes de lixo, é este vasculo em saveiros, que se acham atracados ás mesmas. A carroça aproxima-se o mais possível da borda da ponte, e arreada, sendo directamente lançadas as imundícies da carroça na embarcação. A hora mais ou menos certa, o rebocador vae a cada uma das pontes, toma os saveiros cheios e os conduz todos até á ilha da Sapucaia. Ali ficam elles a certa distancia, e, por meio de espías, os empregados denominados atracadores encostam-nos á terra. Começa então um dos trabalhos mais penosos, de que tenho idéa, e que é mister ver para fazer-se delle uma idéa exacta. Os trabalhadores entram nos saveiros, e, com *cestos á cabeça transportam todo o lixo para o interior da ilha*. Com um sol abraçador, conservando parte do corpo mergulhada nas imundícies de toda sorte, provenientes de uma cidade populosa, como a nossa capital, esses pobres homens passam muitas horas executando um serviço, que, não exaggero, causa dó e horror ver-se. Todo o lixo, inclusive animaes mortos, de todos os tamanhos, é *queimado ao ar livre*; porquanto na ilha da Sapucaia não existe *nenhum simulacro de forno de incineração*.

«E', consequentemente, uma queima incompleta, que muito mais imperfeita se torna, quando chove durante dias seguidos, como sóe acontecer. Para auxiliar, e facilitar mesmo, a incineração, é necessario empregar grande quantidade de substancias inflamaveis, como o petroleo. Para os animaes grandes utiliza-se tambem a grande quantid de de caixões, pedaços de madeira, palhas, trapos, etc., que vão no lixo. Os vidros, garrafas, metaes e outros objectos desta natureza são separados, e os trabalhadores guardam-nos e vendem. O producto dessa venda é um dos incentivos que os animam em tarefa tão ardua e repugnante.

«Eis, Sr. ministro, a largos traços, em que consiste o chamado serviço de remoção e incineração do lixo. Como vedes, é rudimentar, incompletissimo, indigno de uma cidade como a Capital Federal. Tendo feito o que é possível fazer-se nas condições em que me acho, isto é, sem bom e numero material de transporte e sem o mais insignificante apparelho para a queima do mesmo lixo. Cortei abusos, como o da enorme criação de suínos na ilha, e que, quero crer, eram entregues ao consumo da população; não permitti mais o amontoamento de coleções e travessieiros para serem utilizados em occasião propria na queima de animaes; ordenei a limpeza e capinação da ilha. Obtive a canalisação de agua potavel, que ali não existia, sendo os moradores condemnados a não ter com que praticar os mais banaes preceitos de hygiene do corpo, e a soffrir muitas vezes sede; um caos de pedra para rolear a ilha, e impedir o desmoronamento da parte da mesma, constituida de lixo. Infelizmente está parada a construcção iniciada da casa para o administrador, e não começou ainda a edificação dos barracões para dormida dos trabalhadores. Os que existem, e figuram na lista dos immoveis, estão abaixo da critica.

«Não devo deixar de dizer-vos que prohibi absolutamente que fosse atirado lixo ao mar, cessando assim as conquistas a elle feitas, com grande prejuizo da navegação e belleza da soberba bahia de Guanabara. Tudo que os saveiros levam para a Sapucaia é transportado para o interior da citada ilha. Seria de immensa vantagem a collocação de trilhos e vagonetes Decauville, systema mais economico pela suppressão dos cestos. O transporte seria mais rapido e cessaria a terrivel pratica do lixo á cabeça.

«Uma das principais condições para a presteza e regularidade do serviço é obrigar as carroças da limpeza particular a acharem-se nas pontes á hora marcada pela postura municipal, verificando-se muitas vezes o facto abusivo de chegarem ás ditas pontes entre 2 e 3 horas da tarde. Esta providencia é essencial. Repito que o material fluctuante é máo e insufficiente. Lembro, para evitar que o lixo caia ao mar, quando vasculo das carroças, que nas pontes sejam adaptadas umas rampas moveis, que segundo a altura

da maré prolonguem-se ou encurtem-se, de modo a não haver espaço entre o saveiro e a ponte. Actualmente, por maior que seja o esforço, uma parte do lixo leve cahe na agua.

«As unicas interrupções que tem soffrido o serviço são devidas a *grêves* do pessoal da ilha. Essas são oriundas de causas diversas e que eu não posso prever, acreditando, entretanto, que, bem pago como esse pessoal achase agora, ellas talvez não se reproduzam.

«Terminando, peço-vos que me *doeis* dos meios apontados para melhor desempenhar-me da tarefa que me foi commettida e tomo a liberdade de ainda uma vez repetir a opinião que sempre tenho manifestado, de acabar-se com o transporte de lixo por via maritima, parecendo-me digno de vossa approvação o projecto dos engenheiros Gierth e Lavagnino, submettido á vossa sábia deliberação e creio que por vós enviado á Intendencia Municipal.

«Emquanto esse ou outro projecto, que julgardes melhor, não for adoptado, urge me concedaes os melhoramentos solicitados neste officio.

Saude e fraternidade. — Dr. J. de Souza da Silveira.»

O aconselhado processo de incineração do lixo a que no officio acima transcripto se allude, é effectivamente o de que trata a portaria de 20 de janeiro ultimo á Intendencia Municipal, do teor seguinte:

«Não devendo ser por mais tempo adiada a satisfação da indeclinavel necessidade de reformar o actual systema de transporte do lixo desta cidade para a ilha da Sapucaia, segundo tem opinado as autoridades competentes desde o anno de 1878, de modo que desapareçam os inconvenientes que hoje se dão em muito maior escala do que naquella época e se realise o grande melhoramento da incineração das imundícies, tida como uma das medidas sanitarias mais urgentes na ordem das enumeradas em varios trabalhos presentes a este ministerio;

«Con siderando que, após longos e minuciosos estudos da questão, foram aceitos os modelos dos fornos dos engenheiros Carlos Arno Gierth e Lourenço Fieschi Lavagnino, adoptados pela Inspectoria de Hygiene Publica em concorrência publica aberta em 1887, e posteriormente reputados os mais perfeitos pelo Instituto Polytechnico Brasileiro em 1889, que á vista de requisição do governo sobre elles fez indicações e emittiu parecer favoravel, e tambem aconselhados por varias autoridades sanitarias e de engenharia deste ministerio, conforme se verifica das informações annexas; transmitto ao conselho de Intendencia Municipal todos os papéis que se prendem ao assumpto e constam da relação junta, afim de que com urgencia, examinadas e apreciadas as bases que esta acompanham, bem assim os alludidos papéis, o mesmo conselho proponha como lhe parecer mais conveniente a minuta de um termo de contracto, e o submeta, em conformidade do disposto no art. 1º § 1º do decreto n. 218 de 25 de fevereiro de 1891, á approvação deste ministerio, que por essa occasião resolverá sobre o credito preciso. — José Hygino Duarte Pereira.»

O melhoramento de que se trata é um dos mais urgentemente reclamados pela salubridade, á vista dos males que de um momento para outro poderão advir com a purificação, por motivo de força maior, do serviço mesmo incompleto que ora se faz; e já em 1878 era deste parecer uma commissão nomeada pelo governo afim de indicar medidas indispensaveis para o saneamento da cidade, e de então em diante os papéis sujeitos a apreciação deste ministerio relativos ao assumpto confirmaram aquelle juizo, chegando-se, pelos estudos dos hygienistas e dos engenheiros, a preferir o systema de incineração total ou completa do lixo em grandes fornos collocados em varios pontos da cidade, de modo a facilitar o perecurso das carroças e a evitar o accumulo de imundícies em uma só localidade.

A questão, por assim dizer já resolvida, deve agora traduzir-se em acto, cuja iniciativa cabe á intendencia municipal, que solicitará do governo os recursos precisos para a realisação deste desideratum. (Continua)

Ministerio da Justiça

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença, nos termos do art. 304 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao soldado do 2º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital Augusto Ferreira Soares.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 21 de maio de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda :

Transmittindo a synopse da receita e despesa de 1 a 29 do corrente da Contadoria Geral da Guerra, e solicitando providencias afim do que ao pagador daquella repartição seja entregue a quantia de 950:000\$ destinada aos pagamentos que se tem de effectuar no mez de junho proximo vindouro.

Solicitando providencias afim de que :

Por conta do § 24, ajuda de custo do actual exercicio, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará o credito da quantia de 2:000\$ para occorrer aos pagamentos da mesma rubrica ;

A vista do processo de dividas de exercicios findos n. 12.022, que se remette, seja a Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia habilitada com o credito da quantia de 340\$210, afim de realizar o pagamento pedido pelo capitão Sebastião Gonçalves da Costa, proveniente da gratificação adicional de sua reforma e relativa ao periodo decorrido de 23 de maio a 31 de dezembro de 1890;

Sejam pagas as seguintes contas :

A Costa Ferreira & Comp., na importancia, de 882\$; a Christovão José de Andrade & Almeida, na de 5:735\$452; a Manoel José Diniz, na de 4:050\$; a Manoel Pereira Nunes, na de 2:000\$; a Manoel José Ventura, na de 416\$, proveniente de obras que executaram em diversos estabelecimentos deste ministerio no exercicio corrente; ao capitão ajudante da Fabrica de Polvora da Estrella, na de 129\$740, das despesas miudas da mesma fabrica realisadas em abril ultimo.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, remettendo, afim de que se digne resolver como julgar melhor, os papéis relativos á m-tralhadora Wandenkolk, de invenção do operario do arsenal de marinha José de Souza Carneiro.

—Ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, solicitando providencias afim de que seja este ministerio indemnizado do valor das 22 barracas para soldados na importancia de 368\$400, fornecidas pelo arsenal de guerra do estado do Rio Grande do Sul á commissão encarregada da exploração do ramal de Sant'Anna, da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

—Ao General Ajudante General, declarando:

Que, á vista das ponderações que faz em seu officio n. 4591 de 4 do corrente com relação aos soldados Sebastião José de Carvalho, João Lourenço de Araújo, Francisco Pinto dos Reis e Miguel Angelo Doadato, é approvada a deliberação que tomou, de mandar pôr o ultimo á disposição do chefe de policia desta capital, que em officio n. 4583 de 26 de abril findo, informou haverem fundadas suspeitas de ser elle o criminoso de Giuseppe Furico, contra quem existe ordem de extradição, e de soltar os dous primeiros, distribuidos pelos corpos da guarnição porque, das pesquisas que se fizeram, verificou-se não serem desertores, como tinham declarado, procedendo de igual modo acerca do terceiro, em consequencia de faltarem testemunhas que depuzessem no processo do conselho de disciplina a que foi submettido;

Afim de fazer constar ao director da colonia militar de Chapeco, em solução ao officio n.32 de 3 de abril ultimo, dirigido ao commandante do 5º districto militar, que os artigos de que trata no mesmo officio já foram mandados fornecer por aviso de 9 de janeiro anterior;

Em resposta ao seu officio n. 4.091, de 20 do mez findo, que é approvado o acto do commandante do 3º districto militar mandando dar passagem à ré até esta capital, por conta deste ministerio, à familia do tenente Francisco Alves de Araújo, ultimamente fallecido, afim de poder regressar para o estado do Rio Grande Sul;

Para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 5.045 de 16 do corrente, que é approvada a nomeação que fez do general de divisão graduado e reformado do exercito Antonio Clemente dos Santos para fazer parte do conselho de guerra a que vão responder diversos officios do 1º batalhão de artilharia, afim de se justificarem do procedimento que tiveram em relação à revolta havida na fortaleza de Santa Cruz da barra desta capital nos dias 19 e 20 de janeiro ultimo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão, remetendo os papéis relativos à conta apresentada por Antonio José da Silva Serra, na importância de 60\$, e proveniente das despesas feitas com o enterramento de quatro praças do 5º batalhão de infantaria fallecidas no Hospital Militar em novembro e dezembro do anno proximo passado, afim de que a mesma thesouraria liquide tal divida nos termos da lei, para que possa aquelle credor receber opportunamente a sua importância.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, declarando, em resposta ao seu telegramma de 27 de abril ultimo, que pode ser paga ao medio de 1ª classe do exercito Dr. Tito Rodrigues Vaz a ajuda de custo que não recebeu, quando para alli seguiu do estado do Espirito Santo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, remetendo os papeis relativos ao pagamento devido a Manoel Antonio na importância de 80\$, pelo frete dos carretos que conduziram para Sant'Anna do Livramento o abarracamento do 18º batalhão de infantaria em julho do anno passado, afim de que a mesma thesouraria liquide tal divida na forma da lei, para que possa aquelle credor receber opportunamente a referida importância.

— Ao director geral de Obras Militares: Mandando fazer, com urgencia, as obras e pintura de que necessita o edificio da Escola Militar desta capital, e constantes dos dous orçamentos que acompanharam os seus officios ns. 354 do 7 de agosto do anno passado e 163 de 22 de abril findo, organizados nessa repartição, na importância total de 22:639\$706.

Autorisando a mandar fazer: O nivelamento do pateo, calçadas e sargetas para esgoto das aguas pluvias do quartel do 23º batalhão de infantaria, despendendo com essas obras até a quantia de 5:833\$999, conforme o orçamento organizado nessa repartição;

Os concertos de que necessita o proprio nacional situado à ladeira do Seminario n. 36, despendendo com elles até a quantia de 178\$618, conforme o orçamento, que se envia, organizado nessa repartição.

— Ao commando geral de artilharia, determinando que providencie para que o commandante da escola pratica desta capital, à vista dos papeis que se transmittem, passe titulo de divida do parlamento vencido e não recebido em 1890 pelo 2º sargento Sergio José de Oliveira, alumno daquella escola.

— Ao commando da Escola Militar da capital, declarando, para os fins convenientes que deve providenciar para que, conforme pedem, seja trancada a matricula com que frequenta as aulas dessa escola o 2º cadete Carlos Manoel de Lima e transferida para a do Ceará a do alumno Salvador Ribeiro de Albuquerque.

— A' Intendencia da Guerra mandando fornecer:

A' commissão technica militar consultiva um mosquetão a Comblain e um revolver Nagant, dos que vieram ultimamente da Europa, afim de serem reunidos à collecção de armas que possui aquella commissão, conforme pede o respectivo presidente.

Ao 5º regimento de artilharia, 26º batalhão de infantaria, Fabrica de Armas e Fortaleza

de Santa Cruz, da barra desta capital, os artigos constantes dos cinco pedidos, que se remittem, rubricados pelo chefe da Repartição de Quartel-Mestre General.

Com urgencia, a commissão exploradora do planalto central do Brazil mais duas barracas para quatro praças e quinze para duas;

Ao commando do Collegio Militar, declarando, à vista do que informou em seu officio n. 430 de 16 do corrente, que ficam prejudicadas as licenças concedidas aos menores constantes da relação que acompanhou o mesmo officio para se matricularem nesse collegio, devendo os logares por elles deixados ser preenchidos pelos que já obtiveram licença para tal fim e que ainda não fizeram effectivas as respectivas matriculas por estarem aguardando vagas.

— A' Repartição de Ajudante General: Nomeando o alferes honorario do exercito Ignacio José Ferreira para exercer o logar de commandante do forte de S. Luiz, no estado do Maranhão, ficando assim confirmada a nomeação interina feita pelo commandante da guarnição do mesmo estado.

Determinando que expeda ordem para que, nos termos do aviso de 24 de dezembro de 1880, o engajamento do 2º cadete sargento ajudante do 10º regimento de cavallaria José Antonio de Souza Albuquerque seja contado do dia immediato ao da terminação de sua primeira praça.

Transferindo para o 2º regimento de artilharia o 1º tenente do 1º batalhão da mesma arma Pedro Botelho da Cunha e deste para aquelle o 1º tenente José Eduardo de Abrantes Moura, e para o 5º batalhão de infantaria o alferes do 10º da mesma arma Raymundo Honorino de Almeida.

Concedendo as seguintes licenças: Ao capitão medico de 1ª classe Dr. Orlando Marinho Falcão Suecupira e ao alferes do 23º batalhão de infantaria Antonio José Julio, para assignarem-se, de ora em diante, este Antonio José Julio Rodrigues e aquelle Orlando Suecupira;

Por 30 dias para, no estado do Rio Grande do Sul, tratar de negocios de seu interesse, ao alferes do 5º regimento de cavallaria Antonio Rodrigues de Oliveira;

Para, no anno proximo vindouro, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar do Ceará: Segundo cadete do 10º regimento de cavallaria Vicente Avelino de Barros e paizanos Alipio Pereira Portella, João da Fonseca Lima e Juvelino José de Souza.

Na Escola Militar da Capital: Paisano Eugenio José Barbosa, que deverá previamente assentar praça, ficando, assim como o soldado do 2º regimento de artilharia Francisco Verissimo de Souza, desde já à disposição do commando da mesma escola.

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, em solução aos officios ns. 1.843 e 1.976 de 30 de março e 7 de abril ultimos, dirigidos ao quartel-mestre general, que são approvados os actos do mesmo commandante, constantes dos ditos officios, mandando fornecer 22 barracas para soldados à commissão encarregada da exploração do ramal de Sant'Anna da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayana.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 26 do corrente:

Foram concedidos ao cidadão Paulino Alves de Gouveia, escriptuario da Delegacia da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação no estado de Santa Catharina, dous mezes de licença, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi exonerado o engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes do cargo de fiscal da navegação do rio Araguayá, no estado de Goyaz e nomeado para substituí-lo, sem vencimentos, o engenheiro Antonio de Faria Albernaz;

Foi nomeado o tenente-coronel Francisco Marcellino de Souza Aguiar para o logar de commissario na Exposição de Chicago.

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 21 de maio de 1892

Expediram-se avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos: De 1:088\$800 a João Luiz Alves, importância de drogas fornecidas a hospedaria de imigrantes no mez de março;

De 223\$ a Joaquim Teixeira de Andrade, importância de hospedagem e alimentação fornecidas a imigrantes na Barra do Pirahy, no mez de abril ultimo;

De 217\$969 a *Societê Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro*, importância de tres contos de consumo de gaz no 1º trimestre do corrente anno, em diversos serviços a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas;

De 1:200\$ a José Lascasas Netto pela conservação da estrada da Pavuna no 1º trimestre do corrente anno;

De 1:010\$ ao Lloyd Brasileiro pelo aluguel de uma lancha para serviço da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação no mez do março ultimo;

De 47\$040 a diversos, importância de despesas miudas que deixaram de ser pagas pela Inspectoria Geral das Obras Publicas, no anno proximo findo;

De 108\$750 a D. Maria Baptista, salarios que seu finado filho João Baptista, operario das obras da canalisação dos rios Xerem e Manti-quera deixou de receber nos mezes de outubro e novembro do anno passado;

De 1:321\$500 à Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, importância de passagens concedidas de março a agosto do anno passado;

De 2 411\$—3—9 a A. Fiorita & Comp., representantes do Conde de Figueiredo e outros, importância de passagens de imigrantes procedente da Europa pelo vapor *Adria*;

De 2 567\$—7—0 a Haupt & Comp., importância de materiaes fornecidos à Estrada do Ferro do Rio do Ouro;

Ao mesmo ministerio solicitou-se a expedição de ordens para que sejam postos na Delegacia do Thesouro em Londres os seguintes creditos:

De 4:006\$556, para indemnisação do consul geral em Barcelona e vice-consules de Comma, Malaga, Santander, Valencia e Vigo pelo visto lançado em passaportes de imigrantes no 2º semestre do anno passado;

De 2 18.750 para ser applicado à aquisição e remessa do material rodante e outros para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Solicitou-se ao mesmo ministerio a expedição das ordens necessarias para que seja augmentado com a quantia de 50:000\$ o credito destinado a ocorrer às despesas da Agencia de Imigração na cidade de Santos, estado do S. Paulo;

Solicitou-se ainda do mesmo ministerio Para que seja elevada, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, a quantia de 300\$ a consignação mensal que faz o engenheiro Joaquim José Ignacio de Mello nesta capital a Alves Nogueira & Comp.

Para que continue no corrente exercicio o pagamento de 200\$ mensaes ao Dr. Alfonso Henrique de Azevedo pelos serviços medicos que presta no nucleo colonial de S. João d'El-Rei estado de Minas Geraes;

Para que seja recebida do director do Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas a quantia de 240\$ para locuario do Restaurant Campestre pelo aluguel do mesmo correspondente ao 1º trimestre do corrente anno.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 26 de maio de 1892

Requisitaram-se informações do governador do Ceará e do inspector da navegação subvencionada a respeito do telegramma publicado na *Gazeta de Noticias* do dia 16 do corrente, denunciando infracção do contracto celebrado com o Lloyd Brasileiro, por entre-

gar à agencia da, Fortaleza todos os bilhetes de passagens para o norte a alguns cambistas protegidos, que os vendem com grande agio.

— Recommenidou-se:

Ao inspector de navegação subvencionada que, com urgencia, obtenha do Lloyd Brasileiro solução do aviso n. 15 de 14 de abril ultimo, convidando-o a reduzir de 50 % os fretes dos generos alimenticios de principal consumo, importados nesta capital;

Ao mesmo inspector que apresente, com brevidade, para a respectiva approvação, a relação dos objectos e o rol de equipagens de cada um dos vapores da *United States and Brazil Mail Steam Ship Company*, nos termos da clausula 1ª do respectivo contracto.

2ª DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 25 de maio de 1892

Solicitaram-se providencias do Ministerio da Justiça, no sentido de serem dispensados do serviço activo da guarda nacional os empregados da Inspeção Geral das Obras Publicas e da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a exemplo do que foi concedido para os empregados do correio e Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1892

Generoso, Claudia de Jesus Fontão, viuva do mestre da linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio José Fontão, pedindo a effectividade dos favores assegurados pelo montepio. — Deferido.

Companhia Industrial de Ferro e Ferragens, pedindo que só lhe conceda o prazo de dous mezes para sanar as irregularidades que motivaram a caducidade dos contractos de que era cessionaria, celebrados com José Pires de Souza e Silva e outro e com José Antonio Pereira de Lyra e outro, para a fundação de nucleos agricolas no estado da Bahia. — Indeferido.

II. P. Thompson, pedindo pagamento de \$ 1-7-6 da gratificação que diz lhe competir pela boa entrega, neste porto, de volumes que trouxe de Hamburgo no brigue de que é capitão. — A gratificação só poderá ser concedida si o petionario apresentar novas allegações que a justifiquem.

Empresa de Obras Publicas no Brazil, pedindo a adopção de providencias para que ao regimen que se está observando de quarentenas effectuadas a bordo dos paquetes do Lloyd Brasileiro se substitua outro que concilie os interesses da saúde publica com os da navegação. — Não pôde ser attendida, à vista das informações prestadas pelo Ministerio do Interior e Inspectoria Geral do Saude dos Portos.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 4:166\$000 das viagens redondas realizadas a S. Matheus e Canavieiras, em março ultimo. — Ao inspector de navegação subvencionada para informar sobre o excesso de prazo nas escalas.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 9:000\$ da viagem redonda realizada na linha intermediaria, em março ultimo. — Pague-se pelo excesso de um dia na viagem impondo a multa de 100\$000.

Empresario da Navegação a vapor do Baixo S. Francisco, pedindo autorização para a fusão desta empresa na Companhia de Navegação Pernambucana. — Compareça na directoria central para receber guia para o pagamento do sello.

Virgilio Alves de Carvalho, pedindo restituição dos documentos que juntou à sua petição anterior e certidões dos pareceres da secretaria de Estado sobre seu pedido de concessão para uma estrada de ferro entre Cananã e Castro. — Deferido, para restituição dos documentos, mediante recibo legal; quanto porém, às certidões dos pareceres indeferido, visto serem peças que constituem simples processos dos assumptos para elucidação do julgamento.

Bicharel Felix Antonio Pereira Lima, pedindo que mande entregar as duas plantas e os memoriaes que acompanharam o requerimento em que o engenheiro Henrique Lapert e José Rodrigues Vieira solicitaram concessão de uma estrada de ferro no Districto Federal. — Indeferido, por não se mostrar o petionario habilitado a requerer em nome das pessoas que firmaram o alludido requerimento.

Société Franco-Brasilienne de Travaux Publics, pedindo a approvação, de accordo com o art. 20, capitulo 5º, das condições geraes, das modificações ao plano de obras contido no contracto de 13 de setembro de 1890, e formuladas nas disposições addicionaes e planos apresentados. — De accordo com os anteriores despachos deste ministerio, indeferido por completo a pretensão da peticionaria na parte relativa à modificação do plano geral das obras de melhoramento do barra do Rio Grande do Sul.

Quanto ao modo de executar as molhes, poderão ser acceitas as alterações referentes à redução do numero da colheção de fachina, à elevação, à custa da empresa, do nivel da estacada e a outros desde que, em cada caso especial, o projecto de modificação seja elaborado pela commissão do governo ou por esta regularmente examinado, approvado e proposto de accordo com as disposições dos arts. 19, 20, 21 e 22 do capitulo 5º das condições geraes do contracto de 13 de setembro de 1890.

Com relação às outras alterações, só podem ser adoptadas as seguintes:

1ª, a que se refere ao art. 10 das condições geraes;

2ª, a que altera a clausula 23ª do contracto, supprimidas da preposta da companhia as palavras *du revêtement et du rescindiment de la berge Est*;

3ª, a que diz respeito à clausula 19ª, que poderá ficar assim redigida: As madeiras a empregar serão de lei e do paiz, com excepção das peças de mais de 10 metros de comprimento e de esquadria superior a 0.25x0.25, as quaes poderão ser importadas e empregadas desde que sejam apropriadas às obras a que se destinarem.

Nestas condições poderá ser redigido o termo de additamento ao contracto para o que, no caso de acceitação por parte da companhia, deverá comparecer a esta secretaria a peticionaria, por seu representante, ao qual caberá assignar o respectivo termo. Para isso marco o prazo de 15 dias.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 24 de maio de 1892

Transmittiram-se ao Sr. secretario da Camara dos Deputados as petições em que os empregados da Repartição Geral dos Telegraphos solicitam a gratificação de que trata o art. 176, § 5º do decreto n. 372 A de 2 de maio de 1890, bem assim, que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos empregados dos correios, nos termos do art. 3º, § VIII da lei do orçamento vigente; visto não poder o governo federal resolver sobre o assumpto em face do citado orçamento.

— Declarou-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres que, não ha razão para o governo modificar a deliberação do aviso de 24 de setembro do anno passado em relação ao pedido de um terreno na ilha Fernando de Noronha, feito pela Companhia Lloyd, para alli estabelecer uma estação de signaes.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra que, pertencendo a estação telegraphica do Realengo do Campo Grande à Estrada de Ferro Central do Brazil, só o Ministerio da Agricultura poderá expedir as ordens para que o

2º cadete do 5º regimento de artilharia Antonio Ferreira de Brito Filho, amanuense da escola pratica desta capital, pratique na referida estação.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados praticantes de 2ª classe desta directoria:

O praticante interino Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque;

Os supplentes José Angelo Vieira de Brito e José Francisco de Almeida Brandão, e os cidadãos:

Manoel Gaudencio Anario Braga;
Antonio de Barros Vieira Cavalcanti;
Alfredo Carlos Mourão;
Deocleciano Coelho de Souza;
José Cavalcanti de Barros Accioli;
Manoel Ferreira Pinto;
José Julio de Freitas Coutinho.

— Foram nomeados carteiro da agencia de Petropolis o cidadão Alfredo José Gomes da Rocha e servente desta repartição o cidadão Honorio Corrêa Soares;

Foi licenciado por 30 dias, com ordenado, o carteiro de 1ª classe desta directoria, Luiz de Almeida Sampaio;

Foi exonerado do logar de servente desta directoria o cidadão Antonio de Carvalho.

REDACÇÃO

A produção e o futuro do ouro e da prata

Segundo artigo

Demos, no primeiro artigo, as mais recentes informações collhidas em boa fonte sobre a produção da prata no mundo. E' sabido que este metal desceu actualmente à mais baixa cotação que já mais teve, a saber 41 1/4 pence em Londres (o penny, singular de pence, vale pouco mais de 10 centimos), enquanto que, durante um quarto de seculo, de 1845 a 1873, a prata oscillou entre 59 pence 3 (media annual minima em 1846) por onça padrão desse metal, e 62 pence (media annual maxima em 1852).

Consequentemente a prata perde 30 a 33 % relativamente ao seu valor corrente em moedas do seculo actual. Póde-se, sem duvida, discutir indefinidamente sobre as causas de tal depreciação; mas para todo o homem que não tenha ideas preconcebidas, uma ha que se affigura predominante, e vem a ser, em consequencia da abundancia das jazidas e dos progressos da metallurgia, o enorme desenvolvimento e a diminuição das despesas para a sua produção.

A quantidade de prata produzida no mundo, segundo vimos no quadro já publicado no artigo antecedente, elevou-se de 63.262.000 de onças em 1873, ou mesmo de 55.300.000 onças em 1874 a 128.914.000 onças em 1890, tendo mais que duplicado por movimento não interrompido, calculando a prata por antiga tariffa, isto é, segundo a relação com o ouro ainda hoje theoreticamente admittida pelas nossas leis monetarias, a produção annual da prata no mundo é de cerca 900.000.000 de francos. Si este prodigioso desenvolvimento da produção effectuou-se quando esse metal perdia 30 a 33 % de seu valor, póde-se calcular quanto augmentaria ainda si, como sonham muitos *politicians* dos Estados Unidos, se reabrissem todas as casas de moeda do mundo à cunhagem da prata e si se emvidassem esforços para estabelecer de facto a antiga relação desse metal com o ouro. Neste caso não seria para admirar ver-se a produção annual da prata duplicar e até mesmo quadruplicar dentro de poucos annos, chegando o mundo a produzir 2, 3, ou 4 bilhoes de francos annualmente.

O director da Casa da Moeda dos Estados Unidos, no relatório que temos à vista, avalia do seguinte modo o *stock* de ouro e de prata calculados em dollars nos principaes paizes civilisados:

PAIZ	STOCK DO OURO	STOCK DA PRATA	TOTAL
Reino Unido da Gran Bretanha e da Irlanda.....	550.000.000	107.000.000	657.000.000
França.....	900.000.000	700.000.000	1.600.000.000
Allemanha.....	540.000.000	220.000.000	760.000.000
Estados Unidos.....	671.000.000	539.000.000	1.210.000.000
Somma.....	2.661.000.000	1.566.000.000	4.227.000.000

O *stock* monetario dos quatro principaes paizes civilisados pôde-se, pois, calcular em 4.227 milhões de dollars, ou 22 billiões 614 milhões de francos, sendo 14 billiões 236 milhões em ouro e 8.378 milhões em prata. Nestas parcelas a França entra com 4 billiões 815 milhões em ouro e 3 billiões 745 milhões em prata. Transcrevemos fielmente as indicações do director da Casa da Moeda dos Estados Unidos. Suppondo-se que se adoptassem as medidas em questão na America do Norte e que, por um erro, no qual esperamos não incorrerão, as nações da Europa occidental reabrissem suas casas de moeda para a cunhagem illimitada do metal de prata, pôde-se admittir que pelo menos a metade da produção annual pertenceria ás casas da moeda dos quatro paizes precitados, a Gran-Bretanha, a França, a Allemanha e os Estados Unidos. Como a produção annual de metal de prata pelo impulso que receberia com o novo escoadouro elevar-se-hia rapidamente a 2 billiões, talvez a 3 e mesmo a 4, poucos annos seriam precisos para duplicar o *stock* de prata desses paizes. Haveria verdadeiro accumulo desse metal, enorme perturbação nos habitos e tambem no seu preço.

Não cremos, pois, que os esforços dos partidarios da cunhagem illimitada da prata nos Estados Unidos possam seduzir as nações ricas da Europa continental. Pensamos que prudentemente se restringirão ao padrão do ouro, que umas tem de direito e que outras, como a França, possuem de facto.

Milita ainda em favor de a restringirem ao padrão do ouro não haver falta deste metal, tanto actualmente como no futuro, como o affirmaram alguns notaveis escriptores, entre os quaes o saudoso Lavetky. Esta abalissado autor, que se occupava com a colonisação da Africa, não poderia commetter erro tão gravissimo, qual o de affirmar a futura diminuição da produção do ouro. Creemos que a produção annual do ouro no mundo augmentará pouco a pouco. Escreviamos no *Economiste Français*, ha mais de dez annos, que, a me-

diada que se desenvolvesse a colonisação da Africa, cresceria a produção do ouro; e como, porém, as jazidas do ouro se esgotam mais rapidamente que as da prata, menos ha que temer com o ouro um colossal e rapido augmento de produção do que com o outro metal, e entre muitas outras razões é esta uma das que tornam o ouro mais proprio para servir de moeda ás ricas nações civilisadas; com effeito é para desejar que a produção da substancia empregada como moeda somente se augmente gradual e lentamente. E' o que acontece com o ouro. Levantavam-se queixas, ha dezoito annos, ao verificar-se que sua produção tinha descido abaixo de 500 milhões de francos, algarismo declarado insufficiente; mas excedeu de muito 650 milhões de francos em 1889; si desceu abaixo deste algarismo em 1890, foi apenas, segundo parece, por excepção temporaria. Pôde-se prever que, quanto mais os europeos se internarem na Africa e quando tomarem posse do centro asiatico, a produção do ouro terá probabilidade de elevar-se, em alguns annos, apezar do esgotamento das minas mais antigas, a 700 milhões de francos, talvez mesmo ulteriormente a 800 ou ainda mais. Tambem a chimica tem progredido e por seus novos processos permite mais completa extracção de ouro dos quartz auríferos.

Damos em seguida as vicissitudes da produção annual do ouro desde 1873, segundo o relatório do director da Casa da Moeda dos Estados Unidos:

1873.....	96.200.000
1874.....	90.750.000
1875.....	97.500.000
1876.....	103.700.000
1877.....	114.000.000
1878.....	112.000.000
1879.....	109.000.000
1880.....	106.500.000
1881.....	103.000.000
1882.....	102.000.000
1883.....	95.400.000
1884.....	101.700.000
1885.....	108.400.000
1886.....	106.000.000
1887.....	105.775.000
1888.....	110.197.000
1889.....	122.438.000
1890.....	116.000.000

Vê-se que a produção do ouro, fraca nos annos de 1873 e 1874, baixando neste anno ao minimo desde 1851, a saber a 90.750.000 dollars, ou cerca de 485 milhões de francos somente, rapidamente augmentou: desde que encontrou compensação na Africa Meridional á diminuição da produção da Australia, pôde-se considerar que o ouro annualmente produzido oscilla entre 600 e 650 milhões de francos, sendo 655 milhões de francos em 1889 e 620 milhões em 1890.

E' verdade que logo após a descoberta da California e da Australia em meado do seculo actual, teve-se momentaneamente mais abundante produção de ouro. Desceu, todavia, em seguida quasi á média annual, sinão ao periodo de 1853 a 1857, pelo menos do periodo de 1858 a 1862 e nada indica que em breve não será esta excedida para se appproximar da primeira.

Eis, com effeito, segundo os *Documentos relatios á questão monetaria*, publicados pelo Ministerio das Finanças da Belgica, em 1874, quaes foram approximadamente as médias annuaes da produção do ouro no correr do seculo actual:

Produção annual do ouro

Anno	Francos
1800.....	77.078.000
1816.....	214.265.000
1849—1852...	537.518.000
1853—1857...	797.209.000
1858—1862...	688.681.000
1863—1867...	589.696.000

Tendo a produção do ouro attingido a 655 milhões de francos em 1889, é, pois, muitissimo pouco inferior á produção média annual de

1858 a 1867, e si ella é inferior em 147 milhões á média annual de 1853 a 1857, cumpre recordar que a produção deste periodo quin-quenal parecia exorbitante e causava serios terrores.

Quizeramos especificar por paiz a produção do ouro; infelizmente faltam-nos documentos a esse respeito. Sabemos que nos Estados Unidos a produção foi, em 1890, quasi estritamente igual á de 1889, a saber: 1.588.877 onças contra 1.587.000, isto é, um valor de 6 mais de 170 milhões annualmente. Na Australia, a produção tem baixado muito nos ultimos 15 annos, mas hoje mantem-se enesmo o augmento, tendo sido de 41.119 kilogrammas em 1887, 42.974 kilogrammas em 1888 e 49.781, em 1889. Valendo o kilogramma de ouro 3.437 francos, isto representa 171 milhões de francos para a produção de ouro australiano no ultimo anno. Descobriram-se ha pouco minas de ouro na Australia do oeste, paiz até então muito desprovido de recursos. A produção do ouro augmenta além disso nas Indias, e de modo muito rapido no Transvaal, que produziu em 1891 cerca de 65 milhões de francos em ouro e que parece attingirá facil e rapidamente a produção de 100 milhões.

Não ha, pois, nenhuma razão séria a invocar para multiplicar a moeda nos ricos paizes civilisados, restituindo o poderio que perdeu o metal de prata. Seria perturbação profunda, á qual submeter-se-hiam as principaes nações commerciaes.

Quanto ao futuro da prata, é difficil aventar juizo seguro a seu respeito. Perguntamos a que preço deveria baixar a prata para que houvesse equilibrio entre a produção e o consumo: é impossivel dizelo. E', porém, provavel que, si a prata ainda baixasse de 20 % do preço actual, o que equivaleria a uma perda de 50 % no preço de ha vinte ou trinta annos, muitas minas de prata ainda lucrariam e que a produção, muito reduzida sem duvida, se equilibraria então com o consumo, si não houvesse consumo artificial, como a que resulta das recentes leis monetarias dos Estados Unidos.

Estamos longe de dizer que a prata deveu baixar ainda de 20 %. Pensamos que a isso se opporiam diversas circumstancias. O consumo industrial da prata poderia ser muito mais consideravel, si os negociantes a retalho não se obstinassem a não levar em linha de conta em seus preços a enorme depreciação das barras de prata. Na verdade, a prata é apropriada a muitos usos.

Poderia tambem acontecer que se abrisse novo emprego monetario para a prata, sem que os paizes ricos da Europa occidental tivessem que voltar ao antigo padrão duplo. Pôde-se inquirir si os estados sul americanos, cujas finanças se acham tão desmantelladas e cujo cambio está terrivelmente baixo, não teriam proveito em adoptar o padrão de prata e adoptar sobre esta base os pagamentos em moeda.

Ha poucas probabilidades, com effeito, que possam adoptar proximoamente e com efficaçia o padrão de ouro. Si tivessem o padrão de prata e que abolissem completamente o papel moeda, não gosariam, ainda sem duvida, do cambio absolutamente estavel; mas suas variações seriam muito limitadas, como no Mexico. Seria um melhoramento notavel para os paizes que se collocaram em tão lastimosa situação. Neste caso o metal de prata poderia subir de 10 a 12 % talvez, ou, pelo menos manter-se.

Em todo o caso, os velhos e ricos paizes europeos nenhum interesse tem a admittir a prata, cuja produção cresce tão rapidamente, sinão como moeda subsidiaria no seu sistema monetario.

Qualquer outro procedimento, de sua parte, seria loucura, sendo certos e graves os seus inconvenientes e nullas suas vantagens.

As regencias no Brazil á luz da imprensa

Continuado de n. 110

POR J. M. VAZ PINTO COELHO

Imitação

Mais de uma vez se nos tem annuciado do alto do throno que a reunião do corpo legislativo é o tempo esperançoso para a nação.

Oh! quanto seria elle fertil em resultados para o paiz, si por ventura bem aproveitado fosse! Entretanto o que vemos nós? Passam os annos, renovam-se as legislaturas, as sessões se succedem, e por fim os males do paiz se aggravam cada vez mais! A perda do tempo, si é lamentavel em outras occasiões, muito mais o é durante o periodo em que a constituição faz reunir os mandatarios do povo para tratarem de seus mais caros interesses. E de que modo se consome esse tempo? Eis o que não deixa de ser curioso examinar.

Dizia La Fontaine que o seu tempo estava dividido em duas partes, das quaes uma era consumida pelo somno, outra empregada em não fazer cousa alguma.

A nossa camara electiva, aquella que, por sua influencia mais immediata sobre a população, devia servir de centro commun de exemplar de todas as virtudes civicas, longe de desenvolver essa actividade e vigilancia incançaveis sobre os negocios do Brasil, como passa os quatro mezes de sessão ordinaria? Não seremos inexactos si dissermos que o seu tempo é regularmente dividido em tres partes, das quaes a primeira se desperdiça, a segunda é mal empregada e a terceira é absolutamente perdida.

Lancemos um rapido golpe de vista sobre os factos que se apresentam deante dos nossos olhos, e não se acredite somente em nossas palavras. Não é aos deputados que nós fallamos; elles bem o sabem; é aos homens do paiz que tem interesse em conhecer a conducta de seus mandatarios que nós nos dirigimos.

Occupemo-nos em primeiro lugar daquella parte do tempo que designamos como absolutamente perdido.

As sessões, segundo o regimento da casa, devem abrir-se ás 10 horas da manhã e terminar ás duas da tarde; mas nós invocamos o testemunho dos espectadores que tem frequentado as galerias; e elles que digam si, por ventura, em toda esta sessão alguma vez os trabalhos da casa começaram antes das 10 horas e meia e quão poucas excederam ellas das duas horas, quando, na fórma do mesmo regimento, as sessões devem durar quatro horas completas. Aqui prevaleceu o estylo, embora padecesse o serviço. Comquanto si não se publicar ordinariamente o extracto numerico de todas as votações, é sabido que a Camara, á excepção daquelles negocios em cuja decisão se interessam o espirito de partido ou algum patronato, apenas tem dous terços de seus membros presentes ás votações. O outro terço da honrada assembleia é roubado aos trabalhos legislativos ou pelos cuidados de alguma correspondencia particular, ou por causa de arranjos domesticos, visitas de *etiqueta*, solicitações dos pretendentes, ou em fim é distraído pelos continuados passeios na sala do archivo, e não poucas vezes mesmo no salão, onde frequentemente algum orador menos favorecido apenas occupa a attenção de meia duzia de seus collegas, entretanto que a maior parte delles subdivididos em grupos, conversa altamente, ri-se, diverte-se, bem pouco cuidadoso do objecto de que se trata. O somno, em fim lá afugenta tambem alguns dos membros da casa, enquanto se não chama para a votação.

A' vista destas verdades que avancamos, poder-se-ha desconhecer que a camara actual, ou se examine a conducta individual de seus membros ou se olhe para ella em massa, perde materialmente um terço do seu tempo?

Ontro terço dissemos nós que era desperdiçado. Será tanto mais facil de reconhecê-lo,

quanto basta para isso dar attenção aos trabalhos de que ella se tem occupado. Alguns ha que não tem importancia alguma, outros são feitos em pura perda. Que utilidade tem resultado ou resulta jamais da discussão do voto de graças? Um mez quasi se consomme em censuras que se reproduzem nas discussões subsequentes, e que á força de serem repetidas, como que se tornam banaes, e deixam de produzir o seu principal effeito. Na mesma ordem se acham os frequentes elegios, que a opposição se faz a si mesmo, as justificações amittidas do ministerio, os requerimentos inuteis, as explicações que nada explicam, e todos esses logares communs que, sem o merecerem, occupam a attenção da camara. Entretanto, o que é feito de tantas propostas do poder executivo, apresentadas pelos diversos ministerios que se tem precedido? O que é feito de tantos relatorios, de tantos pareceres de commissões, que jazem sobre a mesa, esperando a sua vez de serem lidos, vez que bem custa a chegar, porque para vencer o turbilhão de negocios particulares que empraçam os de interesse geral, é preciso uma força que esses negocios raras vezes adquirem? O que é feito, por ultimo, de tantos projectos de lei, elaborados em uma e mais sessões, que se não pode, ou se não quer aproveitar nas sessões presentes?

Conhecer-se-ha ainda a inutilidade de certos trabalhos parlamentares que se poem na *danteira* do tempo, e que se concluem sempre, se se lhes oppozerem aquelles que, reservados para o fim da sessão, ou se discutem com negligencia ou se abandonam inteiramente. E' assim que este anno, havendo-se consumido muitas sessões com o voto de graças, muitas e muitas com questões que, embora fossem de algum interesse, não valiam o sacrificio de serem reproduzidas quasi todos os dias e quasi todas as horas, aconteceu por isso procrastinar-se extraordinariamente a discussão da lei do orçamento e votar-se por consequencia ás carreiras sobre esta e sobre a lei do meio circulante, para a qual *comitês* parlamentares preparavam importantes revelações, de que o publico foi privado pelo receio de não haver quem, depois de 4 mezes, tivesse a *heroica* paciencia de ouvir um parlador cada dia. E o que ganharam os melhoramentos moraes e materiaes do paiz? Nada, nada absolutamente. Uma politica estril consome-nos o tempo todo; ao que pode tocar de mais perto os olhos do povo não se attende.

De nada servirá á Camara o querer justificar a sua conducta com a do governo. A incerteza do poder, as revoluções ministeriaes, as intrigas que ellas fazem nas camaras, tudo isto concorre sem duvida para a desordem que nós censuramos; mas como á Camara somente pertence remediar certos males, como lhe é possivel ter e sustentar principios, um systema firme e uma moralidade que sejam, quando não uma lei, ao menos um exemplo para o governo. Com razão se devem lançar em rosto as suas faltas, que abrem as portas ás do governo, e que de alguma sorte as encusam.

Persuadidos enfim de que, si a camara faz um bom emprego da terça parte do seu tempo, este emprego não é sempre bem entendido, nós indicaremos alguns dos defeitos que temos notado; e si nossas reflexões para nada servem hoje que a sessão do corpo legislativo está quasi acabada, ellas poderão ser ainda apreciadas pela camara vindoura. A' organização das commissões que representam a camara não tem sempre presidido a mais reflectida attenção. No começo dos trabalhos legislativos as nomeações tem um caracter politico; ellas são feitas com o fim quasi exclusivo ou de sustentar o ministerio ou de derrubá-lo; e não com referencia ás questões que tem de ser examinadas nessas commissões. D'aqui resulta não se escolherem os homens mais proprios para os trabalhos que se lhes confiar; mas sim os mais proprios para servirem á causa que a maioria se propõe defender. Sendo certo que a opposição por seus principios, por sua indole nos governos representativos, mais se esforça por bem examinar a conducta e os actos do mi-

nisterio, não deve ella por uma razão obvia ser excluida das commissões da casa, para que não sejam aquelles actos examinados e julgados só pelos seus partidarios; e a opposição, quando tiver de combatel-os, não encontre já uma opinião anticipadamente formada e indirectamente sustentada pela mesma camara, que não deve privar-se voluntariamente das luzes de uma parte de seus membros; antes seguir o exemplo do que se pratica no parlamento inglez, na camara dos pares em França, e mesmo entre nós, no Senado, onde parece ter-se comprehendido melhor o que exigem as conveniencias e a liberdade da discussão; e onde todos os partidos das camaras, todos os systemas e todos os interesses são chamados a sustentar ou impugnar aquelles actos nas commissões.

Não é menos viciosa a direcção dos trabalhos dada pela mesa, no que tambem a Camara é culpada. Uma parte da sessão é toda destinada para negocios individuaes, que bem podiam deixar de ser submettidos ao seu conhecimento, si por ventura se dessem aos negocios publicos a attenção que elles reclamam.

Essa numerosa serie de actos legislativos que approvam pensões, tenças contras mereces pecuniarias, que annualmente engrossam o volume de nossas leis, não poderia ser diminuida com tanta vantagem, quer publica, quer particular, si o corpo legislativo cortasse o não que precede os actos do governo nesta parte, declarando, si as tenças são devidas aos militares, em que escala e qual a sua importancia relativa a cada patente? Quando, e em que casos deve elle aposentar os empregados publicos, e com que vencimentos, dando conta destes actos para serem contrastados com a lei, sem que todavia para a sua execução fosse mister o *beneplacito* do mesmo corpo legislativo a cada um desses actos?

Não exercea elle desta sorte uma influencia mais salutar, examinando si os actos do governo estão de accordo com as leis e reservando assim uma rão interessante parte do seu tempo para poder dispensar a nas poucas merces que, conferidas por serviços extraordinarios, dependessem da approvação das camaras? Não poupariam os deputados e a mesa, tantas solicitações importunas dos pretendentes que nem sempre são desmachados com justiça e segundo a sua antiguidade? Si abusos podem ser commettidos neste objecto pelo governo, está a Camara nas circumstancias de poder arremessar a primeira pedra contra o criminoso?

Assim, pois, por causa da perda do tempo, e da má direcção dos trabalhos, que espectáculo offerece a camara electiva?

O mesmo que o dos estudantes, que tendo perdido tres quartos do seu tempo, se apressam durante o pouco que lhes resta, a desempenhar a tarefa que receberam do mestre, afim de illudirem, parecendo ter estudado alguma cousa. No fim da sessão, todos promettem que para o seguinte anno se concluirão todos os negocios serios e importantes; mas chega esse tempo e a mesma scena torna a representar-se.

Não será já tempo de cada um entrar no conhecimento e no desempenho dos seus deveres? Comece a Camara por dar o exemplo da sua dedicacão pela causa publica, abandone e despreze esse espirito de *patronato*, que parece dominar a alguns de seus membros, mostre-se justa, independente e forte em suas decisões, e então recobrára todo o credito que deve merecer, e colhendo o fructo de suas censuras, e dará ao paiz o magestoso espectáculo de uma reunião de homens ligados pelo mesmo vinculo do amor da patria, para o mesmo fim, a *prosperidade do Brazil ameaçada de perder-se*. Embora não haja accordo perfeito entre todas as vontades, quanto aos meios de conseguir-se esse fim; basta que nas discussões appareça verdade, boa fé, illustração e as decisões serão selladas pela imparcialidade e pela justiça. Oxalá que dias tão venturosos comecem a raiar na terra de Santa Cruz!

(Continua.)

Artilharia de campanha

NOTAS A PROPOSITO DAS IDEAS DO GENERAL WILLE

Embora pareça, às vezes, um tanto aventureiro, o general Wille, em sua ultima obra, *O canhão de campanha do futuro*, verdade é, que as suas idéas vão suggerindo aos que se dedicam aos estudos de Tecnologia militar, uma nova corrente de reflexões, sobre quasi todas as magnas questões, cuja solução é de grande interesse para os usos da guerra.

Não é de admirar que os alemães, os classicos meditadores de todos os tempos, tivessem também entrado pelas investigações dos problemas da guerra, com a mesma bravura e êxito, com que passaram pela litteratura e a arte pela sciencia e a philosophia, onde deixaram o traço característico de sua ingenua individualidade ethnica, em muitas creações genias e originalissimas.

Ha cerca de 10 annos, o então coronel do grande estado maior, von Seely, publicou um livro sobre Tactica de artilharia em suas relações com as outras armas, que tendo parecido á critica do tempo muito avançado e audacioso, vai sendo, todavia, ainda hoje o melhor fornecedor de idéas quanto de melhor se tem produzido sobre o problema na Alemanha, em França, e principalmente na Italia e Hespanha, onde actualmente muito se tem escripto sobre a materia.

Neste livro, em que o general Wille faz a propaganda da — artilharia do futuro — desfecha também elle rijo golpe contra os canhões e material que armam actualmente as naves ainda as mais adiantadas e providentes, mas que, por força de considerações diversas, achio-se com perigo de 30 annos de atraso, em vista dos progressos evidentes da sciencia, e até certo ponto, da propria industria, ás applicações do genero.

E' preoccupação constante do general Wille imprimir á sua artilharia, a dupla condição da mobilidade e da velocidade de tiro.

Ora, ninguém que acompanhe os trabalhos da imprensa tecnica da especialidade, ignora que o desiderato de dar á artilharia de campanha a maxima mobilidade e velocidade de tiro, depende ainda da solução sufficientemente pratica de complicadas e multiphas questões que se relacionam com a organização do material, da arma, do projectil, e do proprio pessoal, e que por isso se prendendo á natureza da materia prima, á concepção, ao tracado, e á construção dos principais órgãos do systema, vão até aos mais pequenos detalhes de dispositivos e accessorios, aos regulamentos de serviços e instruções.

Para fazer face á grande despesa de argumentos justificativos, para as suas originaes e arrojadas concepções, o general, que joga com um grande cabedal theorico e pratico nas sciencias applicadas á materia, não encontrou difficuldade em entrar pela mecanica, pela physica, pela chimica, pela pyrotechnia, pela balistica em suas varias applicações á theoria e pratica de tiro, pela tactica, em summa, pela grande sciencia da arte da guerra, tendo sempre de lá voltado armado, para rebater a critica competente, que se tem levantado contra o seu projecto, na imprensa quer do estrangeiro, quer do seu propria paiz natal.

E' assim que para resolver a questão da maxima mobilidade, o general Wille conta com os aperfeiçoamentos provaveis na fabricação dos meteos de base de ferro, de cujos coefferentes de resistencia muito se pode ganhar; conta com os tracados engenhosos, dos quaes a mechanica applica ás construccões de artilharia podia tirar inestimaveis vantagens no sentido de obter canhões de grandes resistencias, com pesos relativamente pequenos, citando, a proposito, a concepção do coronel Longridge, de um canhão de fio de aço; falla no novo processo metalurgico de fabricação de tubos de Mannesman, da qual pretende o general tirar os maiores proveitos para a realisação da sua idéa, pois pretende aproveitá-lo, desde á fabricação do tubo alma, até os órgãos diversos de reparo, do material e accessorios; conta também o general com as vantagens das novas polvo-

ras sem fumaça, cujas condições de progressividade, fazem presumir grandes augmentos de velocidade, a custo de muito pequenas pressões, trazendo assim o aligeiramento do canhão por um lado, e a diminuição do peso da carga em cerca de dous terços, um dos principaes elementos da munição, pretendendo obter algum resultado jogando com o tracado do projectil, cuja força viva acba m'ltor augmentar e conservar a custo da velocidade e da sua organização geometrica e mecanica, do que a custo do seu peso.

Isso quanto á parte positiva do projecto do general Wille, isto é, quanto aos elementos novos que pretende elle intro-luzir na solução dos multiplos problemas da artilharia.

Encarando porém a questão da mobilidade por outro lado, acba que tem havido grande exaggeração no intuito de imprimir-se aos canhões e material condições de resistencia, tornando-os por isso mais pesados do que deveriam ser, si mais racionalmente tivessem sido construidos.

Acba, por exemplo, os reparos de campanha muito pesados, e além de tudo, apetrechados com dispositivos e accommodações desnecessarias pois destinam-se a acondicionar artigos cuja necessidade desaparecerá com a adopção dos tipos de canhão de seu projecto.

Isso quanto á mobilidade; quanto á questão da rapidez de tiro, funda o general todas as suas esperanças em aperfeiçoamentos realisados e presumiveis dos tipos dos canhões de tiro rapido existentes, notadamente da casa Gruson, que, com as modificações vantajosas obtidas pela casa Krupp, resolvem, no entender do general, que além disso se mostra de um baerismo apaixonado, a questão pela base.

Do fechamento pois desses canhões de tiro rapido, munidos de órgãos automaticos de perensão, de extracção e de segurança; dos cartuchos metallicos completos, trazendo de uma só vez projectil, carga e capsula fulminante—resulta ainda, no entender do general, grande diminuição no tempo gasto desde a operação do carregamento até o disparo do tiro, cujas vantagens e mais as condições dos reparos, aptos a evitarem o renovamento da pontaria, dão ao canhão do futuro uma velocidade de tiro que não é de desprezar.

Si as esperanças do general Wille parecem exageradas relativamente aos meios com os quaes pretende elle suprar todos os embarços que até hoje tem encontrado os especialistas para resolverem o problema da mobilidade, sem prejudicar a propriedade característica da arma de artilharia de qualquer genero—a potencia, pois não conta com o concurso de outros elementos, alguns dos quaes não são mesmo ainda uma conquista scientifica, quando outros, embora já determinados scientificamente, não entraram ainda na posse franca do dominio da industria (condição de grande importancia quando se trata de introduzir melhoramentos sinão de transformar completamente, como é o caso, um material de guerra, cujos elementos essenciais já tem a consagração da pratica de campanha),—é elle ainda mais aventureiro, quando presume intro-luzir, sem inconvenientes, no serviço de campanha—o canhão de tiro rapido, com todas as más consequencias de sua peculiar natureza.

Effectivamente, o canhão do projecto, que deve ter um peso que está de ante mão determinado, ha de produzir um rendimento menor de que se tem obtido até hoje e deverá lançar um projectil de 6^{kg},5, com a velocidade inicial de 800 metros.

Quer a *Revue d'Artillerie*, quer a *Wochensblatt*, o *Heeres-Zeitung* e a *Revue Militaire de l'Etranger*, todos esses órgãos autorisavos da technica em geral, demonstram a impossibilidade da conciliação dos dados do projecto, pois é realmente admiravel que o general Wille, com desembaraço de um philosopho phantasiador de systemas de mundos e de organizações sociaes, determine de antemão, o peso e o comprimento de um canhão e do seu projectil, a pressão interior e a velocidade inicial, elementos esses ligados por uma infinidade de

relações de ordem physica, mecanica e balistica, algumas das quaes a sciencia poderá grosseiramente indicar, estando a maior parte d'ellas, porém, dependentes de tentativas experimentaes, guiadas mais empirica do que scientificamente.

Não fui nunca grande entusiasta dos canhões de tiro rapido, nos quaes notei sempre um grande ponto fraco no appaarelho de extracção automatica.

Isso quanto ao systema em geral; agora, particularisando as minhas prevenções ao serviço de campanha, encontro grande numero de inconvenientes, que de certo não serão compensados por vantagens, que, com grandes probabilidades, podem ser problemáticas.

Os tipos de canhões de tiro rapido conhecidos até hoje realisam a rapidez de tiro pela combinação de duas vantagens: — diminuição do tempo de carregamento (*arr*) com a adopção do cartucho metallico completo; estabilidade da pontaria, por órgãos compensadores, do recto localizados no recarro.

Até agora os reparos munidos de freios ou de quaisquer outros appaarelos neutralisantes do recarro, e capazes de dispensar a consentiva operação de pontaria de tiro a tiro, essencial embarço á rapidez de tiro com os canhões actuaes, ainda não podram definitivamente ser adaptados ao serviço de campanha.

Quanto ao tempo que se ganha com a regulamentação do cartucho metallico completo, realisado-se o carregamento de uma só vez, poupando-se de tal forma o do trabalho da collocção da espoleta, resta saber si elle será sufficientemente grande para ser vantajoso, quando se tratar de cartuchos de um metro e maiores, cuja manipulação trará, de certo, embarços ao serviço do canhão, devendo-se levar em conta ainda as falhas que hão de o correr no appaarelho de extracção e as difficuldades que, por vezes, deverão apparecer, ao se encontrarem cartuchos deformados, o que é de presumir, pela falta de organicas condições de segurança e conservação, de que se resente e a nova munição, que tem por base o cartucho metallico.

De certo, que a mobilidade e a rapidez de tiro devem ser uma constante e legitima aspiração da artilharia de campanha, cuja tactica trará inapreciaveis vantagens quer para as marchas, quer para o combate.

Mas, nem se deve procurar a mobilidade sacrificando intiramente a potencia do canhão, que é a essencial propriedade da arma, nem a segurança do material, como acontece com a nossa artilharia, em que a fragilidade do material o torna passivel de constantes reparos e modificações, sendo que o canhão, mais poderoso—o da 7⁵, Krupp, tinha apenas um projectil de 4^{kg},3, com uma velocidade inicial de 425^m, o que nos colloca muito aquém das necessidades quer de justeza, quer de força viva, que deve ter um projectil para fazer face ás multiphas funções de trabalho mecanico, que dell se exigem; nem obter velocidade de tiro, por ventura hypothetica, na realidade da pratica de todas as eventualidades de uma guerra, a custo de transformações que tornam precaria a conservação e segurança da peça e do material, creando complicções e embarços ao serviço dos canhões, cujo funcionamento fica susceptivel de falhas e outras irregularidades, em consequencia da contingencia da natureza dos seus novos órgãos.

A proposito dos canhões de tiro rapido, com relação á guerra de campanha, diz o autorisado Cap. Moch—il faut donc, de tout nécessité, pointer à chaque coup ce qui exclut l'idée d'un canon à tir rapide, dans le sens que la marine donne à cette expression. Mais que l'on s'arrange de manière à charger en même temps que l'on pointerait, et l'on enlèverait tout intérêt à la cartouche unique, fût-elle très maniable.

Ha cerca de 10 annos estudam-se os canhões de tiro rapido, e ha cerca de cinco annos experimentam-se em Inglaterra, Suecia, França e Alemanha, diversos tipos do genero, notando-se entre elles o Hotchkiss, Nordenfeldt, Gruson, Canel, Krupp e outros;

porém por mais lisongeiros que sejam os resultados nas experiências, estampados nos prospectos de seus autores, não alguma aventureira-se ainda a introduzir tal melhoramento em suas equipagens de campanha, embora se diga, vagamente, que a Alemanha preter de transformar o seu material segundo as idéas do general Wille, o que não é de acreditar, visto como a Alemanha tem uma grande experiência em assumpto de material de guerra.

Em um aperfeiçoamento dos órgãos de pontaria e dos seus processos directos e indirectos e melhores disposições mais aptas a facilitar o carregamento, executando-os ao mesmo tempo, como sugere o capitão Moch, que affirmar-se feito experiências nesse sentido na Russia — acho melhor corrente de idéas para a solução pratica do problema da velocidade do tiro, que ainda assim fica.

Não entende assim o general Wille, que jogando com um canhão de tiro rapido, ao qual empresta elle ainda vantagens idéas, pretende resolver sem inconveniente algum, as magnas questões que foram sempre o embaraço a máxima rapidez do tiro.

E' preciso notar que o general não sacrifica a potencia da artilharia de campanha; mas pelo contrario, vai além de todos, pois o seu canhão, (e elle parece seguir o principio do calibre unico), atira, como dissemos, um projectil de 6,5", com velocidade inicial de 800 metros, o que lhe assegura uma força viva inicial de 212.000 kilogram, que será poupada da melhor maneira, em vista das bem estudadas condições de conservação de velocidade, que se propõe elle fazer entrar no traçado e organização de seu projectil, construido segundo as idéas do Dr. E. August, professor da escola de artilharia e engenharia de Charlottenburg.

Não acredito nas condições de conservação de velocidade do projectil Wille, cuja densidade transversal parece insufficiente, para fazer face à resistencia do ar correspondente a tão grande velocidade inicial e comprimento, mesmo porque taes condições de conservação de energia, aparte alguns elementos que a ella se prendem, e que a sciencia apenas determina a traços geraes — só podem ser determinadas empiricamente, e o canhão mais o projectil do general Wille, por muito competente que seja o seu autor, ainda não passarão da sua arrojada concepção de gabinete.

O general Wille é partidario da unificação do calibre, parecendo, entretanto, não pensar da mesma forma, em relação ao projectil, afastando-se assim daquelles que imprudentemente pretenderam reduzir o canhão de campanha ao projectil unico, que deveria ser um shrapnel.

Até hoje todos possuem dois ou mais calibres para as suas operações de campanha, e do que se sabe, além da Austria, que lá pouco fez experiencias com esse intuito, ninguém pretende reduzir-se a um calibre só. Nota-se, pelo contrario, uma outra tendencia na organização das equipagens de campanha, que se enriquecem com bocas de fogo de outro genero, taes como morteiros e canhões obuzes, como fazem presentemente a Inglaterra e a Russia.

Mas a pretender-se realizar a unificação do calibre, qual será o typo unico do canhão de campanha do futuro, o ligeiro ou pesado? O de cavallaria ou o de infantaria? O que actualmente arma a artilharia a cavallo, ou o que arma a artilharia montada?

O general Wille adoptando o calibre de 7" para o seu canhão, pretendeu, sem duvida, conciliar as duas grandes propriedades de artilharia de campanha, a potencia e a mobilidade, o que não conseguirá, graças à impraticabilidade de suas phantasticas concepções.

A artilharia tem ultimamente multiplicado typos de projectis granadas e shrapnels; ora realisando modificações na materia prima de que os faz, ora dando-lhes condições especiaes de organização, ora finalmente introduzindo novos explosivos e novosapparelhos detonantes, conforme os fins multiplos a que elles se destinam.

O general Wille obedeceu a essa progressiva corrente de idéas. Sendo o traçado do seu raizamento progressivo, elle viu-se obrigado a supprimir o anel anterior destinado à centragem do projectil, ficando apenas anel de forçamento perto do culote, dando então a centragem por um entumescimento (*renflement*) dado ao corpo do projectil, na propria fundição.

Esta disposição, que não é original, já havia sido posta em pratica pelo coronel de Bange, o primeiro que praticamente lançou o traçado progressivo à fabricação industrial e corrente dos canhões, e o projectil muito alongado, terminado em «méplat», que parece ser o typo geometrico preferido no projecto do general Wille.

Por outro lado, a organização dos seus projectis traz alguma coisa de original, aproveitando já o progresso da metallurgia, já o que a experiencia tem adquirido no estudo dos efeitos de arrebentamento desses corpos.

Diz o capitão Moch a proposito do shrapnel: «Ce projectile se composerait d'une enveloppe en acier, très mince, dont la partie postérieure, plus épaisse, constituerait la chambre à poudre. L'enveloppe serait renforcée par des nervures longitudinales qui se pareraient les balles des rangs extérieurs; elle serait obtenue par le procédé Mannesman, le quel permettrait d'obtenir ces nervures, dans l'opération même du laminage d'enveloppe.»

O general, no intuito de accommodar maior numero de balas no mesmo volume, as quer de tungsteno, — um metal cuja densidade é de 19, 13, quando a do chumbo puro, ou endurecido em qualquer proporção com o estanho e o antimónio, e mesmo comprimindo, varia de 8,9 à 11,4.

Por essa forma pretende o autor do projecto obter balas de 10 ou 11" de diametro, pesando respectivamente 8 e 11 grammas, podendo assim ter um shrapnel com 250 balas de 11 grammas, ou com 340 de 8 grammas.

A granada concebida pelo general, e que me parece ser um projectil de fragmentação, será construida ainda por processo original. Apesar de não ser adepto da lanterna, cuja eliminação dos cofres de munição julga inevitavel, muito breve, asserção que justifica com um quadro em que estuda o diminuto gasto deste projectil em notaveis guerras, propõe elle modificações na sua construção e emprego. Ficará a lanterna reduzida a um projectil mais ou menos ogival, regular e de paredes finas de chapa de aço, munido com anel de forçamento e armado com uma espoleta rudimentar de tempo — quasi que um estopin.

Apezar do resultado das ultimas experiencias da artilharia austriaca, como que concluirem no sentido contrario ao emprego da lanterna, esse projectil tradicional, chamado *arma àanca do artilheiro*, não desaparecerá da artilharia, enquanto não se puder dispensar da sua tactica os multiplos casos em que se precisa fazer um fogo nutrido, mortifero e expedito, ás pequenas distancias; notando-se que, em certas operações de defeza, a lanterna, isto é, o fogo de metralha, é insubstituivel, tanto pelos efeitos materiaes e destruidores que realmente produz, como pela força da influencia moral contra as tropas que o soffrem e rapidez com que pôde ser realisado.

Parece já ser tempo de, por uma vez, acabar com essa tendencia de simplificações à outrance no serviço de guerra, pretendendo eliminar complicações que são inherentes à natureza das cousas.

Não realisaram a unificação do calibre, mas pelo contrario tem sobrecarregado mais as equipagens de campanha; não realisaram a unificação do projectil, antes se tem adoptado, na mesma peça, varios typos de shrapnel, e de granadas, tendo cada um o seu emprego, aliás bem apropriado.

Ninguém dirá que a granada commun, que a granada de dupla fundição e de nucleo fragmentado; que a granada ametrallhada (*obus à mitraille*); que a granada quebradiça ou de fragmentação (*obus brisant*); fabricadas, car-

regadas, detonadas por meios diferentes — tem todas o mesmo emprego na artilharia, ou que produzem todas os mesmos efeitos. Ninguém dirá tão pouco que o projectil destinado a cobrir de fragmentos a uma tropa abrigada, deve ser atirado vantajosamente com o fim de arrasar ou destruir o parapeto de um entrenchamento qualquer.

Não se equieen o general Wille de estudar as condições dos diversos typos de espoletas destinadas a inflamar as cargas de ruptura dos seus projectis.

O general concebeu, traçou e dá as regras da execução de um perfeito systema de astilharia. Desde o traçado interior do canhão até a forma do mais rudimentar utensilio, tudo preoccupa ao seu espirito agudo, embora por vezes, aventureiro e vago.

Ninguém está bem servido com as espoletas que po-sue, principalmente no que diz respeito a espoletas de tempo (*fusée fusante*). Já não fallo de nós, que estamos neste ponto, como em outros, com um atrazo de mais de 20 annos.

A nossa espoleta de percussão, a melhor cousa que possuímos, modificação do apparelho Boxer de percussão, por vezes adaptado às apaladelas, e nem sempre vantajosamente — é um apparelho rudimentar, defeituoso como artefacto, pois faltam-lhe condições infalliveis de segurança e conservação, até mesmo de effcacia, tem primado até agora, mais pela simplicidade de sua organização, permitindo assim poder ser mais ou menos facilmente fabricado, a despeito da falta quasi que absoluta de operarios do genero, de que já se vai resentindo o nosso pessoal tecnico do genero. Os nossos laboratorios não fabricam espoletas de tempo, a não ser as de canal longitudinal (*petard*), que não podem mas ser empregadas. A espoleta de tempo, circular, empregada na artilharia de campanha, foi-nos fornecida pela casa Krupp.

Nunca tivemos em nossa munição uma espoleta de duplo effeito. Apenas tem apparecido alguns *specimens* para as collecções dos nossos museos especiaes, e quando experimentamos os canhões de Bange de 80", que empregamos umas centenas dellas, fornecidas para as experiencias, pela casa Caille.

Mas, sobre espoletas, o descontentamento é geral. Todos quasi que ensaiam agora typos diversos.

A Austria acaba de estudar uma espoleta de tempo do major Zejbek.

A propria Alemanha, que anda sempre prevenida e melhor servida em artefactos de guerra, não está contente com as espoletas que tem.

E' isso, pelo menos, o que se deduz das seguintes palavras do general Wille:

«As queixas contra a má conservação das espoletas de tempo são quasi tão antigas como as proprias espoletas. Não obstante os envolveres reputados hermeticos, a composição absorve pouco a pouco a humidade atmospherica; isso demora directamente o tempo de combustão, e provocando a sua decomposição electro-quimica, determina, indirectamente, irregularidades; de mais, a duração da inflamação é influenciada pelas variações da pressão atmospherica.»

Quem tem o habito do polygono de tiro, já deve ter notado o defeito na nossa espoleta de tempo de canal circular. Por isso ninguém gradua mais espoletas servindo-se das indicações de duração do trajecto, como se fazia antigamente.

Hoje as espoletas são graduadas directamente nas linhas de tiro por processos practicos especiaes; e as tabellas de tiro, mais modernas, já trazem uma rubrica assim indicada «gradação da espoleta de tempo.»

Porém como, si por um lado a composição fusivel se alterando pela absorção da humidade atmospherica e suas relações electro-quimicas pelo contacto directo com o metal do corpo da espoleta — traz retardamento à inflamação do petardo; si por outro lado, a acção do ar atmospherico em função de sua

pressão variavel, conforme as camadas que o projectil atravessa, e das condições dos movimentos do proprio projectil, produz outras irregularidades no funcionamento da composição fuzil— o verdadeiro será que só se tome qualquer das indicações das tabellas ou das alças, apenas como pontos de partida, regulando a espoleta, ao mesmo tempo que se trata de regular o tiro.

Isso que é o que todos estão fazendo, segundo se depreheende do regulamento de tiro de artilharia em vigor, ainda não satisfaz ao general Wille, que pretende, de uma vez, libertar a artilharia dos inconvenientes das composições chimicas, sujeitas todas a esses inconvenientes apontados, e a outros mais de conservação e funcionamento.

Segundo afirma o capitão Moch, o general : «Entre autres systèmes proposés par divers inventeurs, décrit la fusée hydraulique du lieutenant d'artillerie belge de Roy, et déclare sa préférence pour un appareil de ce genre, dans lequel l'éclatement, serait déterminé par l'écoulement, ou le déplacement à l'intérieur, d'une masse déterminée de liquide : il énumérera les conditions suivantes aux quelles doit satisfaire une telle fusée.»

1.º A espoleta deve poder ser transportada, preparada para o tiro (salvo a gradação do trajecto), sem perigo de explosão espontanea.

2.º Até a occasião do tiro, ella estará a 0 ; o projectil pide, pois, ser empregado ás pequenas distancias, assim como uma lanterna— então arrebentará a alguns metros da bocca.

3.º Ella deve ser de duplo effeito ; para isso deve-se poder impedir o seu funcionamento de tempo, da maneira a mais simples, excluindo toda e qualquer probabilidade de errar.

4.º O liquido interior não deve ter, absolutamente, contacto algum com a atmosphera.

5.º A elevação da temperatura ambiente não deve determinar tensão em parte alguma da espoleta, salvo no volume de ar encerrado com o liquido.

6.º As condições atmosphericas do dia devem actuar sobre a duração do funcionamento da espoleta como sobre a do trajecto do projectil.

7.º A espoleta deve funcionar sem modificação do peso do projectil durante o seu trajecto ; o liquido não deve pois escoar-se para fora.

8.º O movimento do liquido na espoleta deve fazer-se por canaes symetricos em relação ao eixo do projectil, de maneira a não modificar a distribuição do peso deste ultimo em relação a seu eixo.

9.º Até o disparar o tiro, deve-se poder modificar, à vontade, a gradação dada à espoleta, ou dis-ola para o tiro de percurião.

10.º É preciso que em qualquer momento se possa verificar as suas boas condições de funcionamento.

É com um tal artifício, satisfazendo a tão complexas, mas indispensaveis condições de serviço, que o general pretende substituir as nossas espoletas defeituosas, já tornadas insufficientes para as delicadas condições do emprego de varios typos de projectis.

Diz ainda o capitão Moch, que o general declarou ter resolvido esses difficeis problemas e que dará a descripção do seu systema, logo que elle se sja privilegiada, conforme espera.

Sejam quaes forem as idéas do general Wille, o que é verdade é, que a sua obra e a critica autorizada com que foi ella recebida, vieram esclarecer importante questão de artilharia, tendo tido, sobretudo a grande vantagem de estabelecer o verdadeiro equilibrio entre o que ha de realmente de aproveitavel e pratico, e o que ha de aventuroso e charlatanesco, nessa interminavel busca de melhoramentos porque passam as machinas de guerra depois da guerra de 1870, notadamente nestes ultimos dez annos.

Escrevendo este artigo, tive principalmente em vista chamar os meus camaradas do exercito para essas complexas questões de

tecnologia militar, afim de verem que nenvenciveis difficuldades tem de debellar aqueles cujos serviços se prendem ao estudo de taes assumptos, mas que nem por isso deixão de ter menos responsabilidade.

(Extr. da Revista Technica Militar.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 25 de maio de 1892.....	6.482.262\$136
Idem do dia 26.....	62.436\$860
	6.544.699\$296
Em igual periodo de 1891....	5.611.140\$655

NOTICIARIO

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Tijuca*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10 idem.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 20 e 21 de maio de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	20	7 hs. da noite..	700.63	20.0	11.62	84.0
2	21	1 " " manhã..	761.37	19.4	11.14	81.0
3	"	7 " " " "	760.05	18.8	13.77	85.0
4	"	1 " " tarde..	758.32	21.7	15.33	70.0

E nos dias 23 e 24 do corrente :

NÚMERO DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMP. PARA O CEN	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	23	7 h. da noite...	761.38	17.4	17.31	93.0
2	24	1 h. da manhã..	761.38	13.9	17.34	96.0
3	"	7 h. da manhã..	760.19	17.9	13.52	88.0
4	"	1 h. da tarde..	761.48	19.5	11.44	86.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 20,5; prateado 23,0.

Temperatura maxima 20,3.

Temperatura minima 10,5.

Evaporação 1,0.

Ozone 7.

Chuva:

Dia 23 ás 7 horas da noite, 1^m/m³⁰.

Dia 24 ás 7 horas da manhã, 0^m/m³⁰.

Velocidade média do vento em 24 horas 1^m,5.

Estado do céu

1) 10 Encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SW 2^m,8.

2) 10 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento E 1^m,7.

3) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nevoeiro, vento nullo.

4) 10 encobertos por cumulo-nimbus o nimbus, vento WSW 2^m,5.

Observações simultaneas:

Bahia, dia 24, barometro 756,90, thermometro centigrado 25,0, céu claro, vento SE moderado.

Rio Grande do Sul, dia 23, barometro 767^m,20, thermometro centigrado 5,2, céu claro, vento SW moderado.

E nos dias 25 e 26 :

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	25	7 hs. da noite..	761.58	18.0	11.26	93.0
2	26	1 " " manhã..	761.58	17.7	13.91	93.0
3	"	7 " " " "	761.00	17.5	13.83	93.0
4	"	1 " " tarde..	761.02	17.1	12.85	89.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 21,5, prateado 18,0.

Temperatura maxima 18,8.

Temperatura minima 16,0.

Evaporação 1,1.

Ozone 6.

Chuva:

Dia 25 ás 7 horas da noite, inapreciavel.

Dia 26 ás 7 horas da manhã 4^m,37.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,4.

Estado do céu

1) 10. encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.

2) 10 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSW 1^m,7.

3) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SSW 5^m,3.

4) 10 encobertos por cumulus-nimbus e nimbus, vento S 3^m,2.

Observações simultaneas— Dia 25— Bahia, barometro 759,0, thermometro centigrado 24,5; céu claro, vento E moderado. Choveu hoje.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 25 de maio de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	18,4
	minima....	16,3
	média....	17,3
Dita na relva.....	maxima....	18,6
	minima....	13,0
Dita ao sol.....	maxima....	20,0
Evaporação á sombra 0 ^m ,5.		
Chuva 5 ^m ,1.		

Dia 26 de maio de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	21,0
	minima....	15,5
	média....	18,2
Dita na relva.....	maxima....	33,8
	minima....	10,4
Dita ao sol.....	maxima....	53,3
Evaporação á sombra 0 ^m ,6.		
Chuva, 4 ^m ,1.		

Obituario — Sepultaram-se, no dia 18 do corrente, 40 pessoas fallecidas de :

Accesso pernicioso — o brasileiro Manoel Luiz Domingues, 72 annos, casado, residente á rua do Visconde da Gavea n. 66, e fallecido na Santa Casa ; o italiano Giovanni Troccoli, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 294.

Broncho pneumonia — o fluminense Guilherme, filho de Maria do Espirito Santo, 7 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 214.

Catarrho senil — o fluminense Agostinho, 70 annos, solteiro, residente á rua de S. Salvador n. ... e fallecido na Santa Casa.

Commoção cerebral—uma mulher, 35 annos, fallecida na Santa Casa.

Convulsões—os fluminenses Hitor, filho de Bernardo Lopes de Sampaio, 2 mezes, residente e fallecido à rua José Clemente n. 9; João, filho de Carlos Francisco de Oliveira, 36 dias, residente e fallecido à rua Santos Lima n. 3.

Fraqueza congenial—os fluminenses Bartholdo, filho de Josepha Maria da Conceição, 1 1/2 mezes, residente e fallecido à ladeira do Faria n. 3; Manoel, filho de Balbina Candida, 15 minutos, residente e fallecido à rua da Gamboa n. 30. (Total, 2.)

Febre amarella—o portuguez Antonio Nascimento, 25 annos, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; o arabe Felipe Tenure, 30 annos, casado, residente e fallecido à rua da Alfândega n. 359; a franceza Josephine Frémi, 30 annos, solteira, fallecida no hospital de S. Sebastião. (Total, 3.)

Gastro-enterite—os fluminenses José, filho de Candida Francisca de Moraes, 3 mezes, residente e fallecido à rua de Santo Amaro n. 27; Alberto, filho de Thomaz Moreira da Silva, 3 annos, residente e fallecido à rua da Alegria n. 4. (Andarahy Grande). (Total, 2.)

Inviabilidade—os fluminenses Luiz e Maria, o primeiro com 16 horas e o segundo com 26 horas, filhos de Antonio Francisco Rodrigues, residentes e fallecidos na ilha do Bom Jesus. (Total, 2.)

Lesão cardiaca—o fluminense Damasio Francisco de Oliveira, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o cearense Manoel Barbosa de Araujo, 26 annos, solteiro, residente no quartel do 1º regimento de cavallaria, e fallecido no hospital central do exercito.

Marasmo—o fluminense Alberto, filho de Anna Pereira da Silva, 1 anno, residente e fallecido à travessa de Santa Rita n. 13.

Meningite—o fluminense Ernestina, filha de Domingos Esteves Maggioli, 9 mezes, residente e fallecido à rua do Aquidaban n. 18.

Meningo-encephalite—o fluminense Angelina, filha de Manoel Silvino Lopes, 10 annos, residente e fallecida à rua de S. Leopoldo n. 103.

Thrombose cerebral—o portuguez Antonio Dutra Goulart, 42 annos, solteiro, residente em Jacarepiguá e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose aguda—o mineiro Eperança Cornelia dos Santos, 20 annos, casada, residente e fallecida à rua do Costa Bastos n. 18.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses José da Cunha Arantes, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Curuzú n. 6; Antonio, filho de Lazaro Padrão Quintino, 11 mezes, residente e fallecido à rua do Capitão Senna n. 6; a mineira Sebastiana Rosa Pereira, 23 annos, solteira, residente à rua dos Arcos n. 33, e fallecida na Santa Casa. (Total, 3.)

Abcesso no figado—o sergipano José Sebastião Basilio Perrho, 48 annos, casado, residente e fallecido à rua do General Polydoro n. 31.

Asphyxia por submersão—o mineiro Laurindo Ferreira Netto, 20 annos, solteiro, residente e fallecido à Praia Vermelha.

Broncho-pneumonia—o portuguez Miguel dos Santos Vieira, 50 annos, casado, residente e fallecido à rua Bento Lisboa n. 31.

Variola confluyente—o hespanhol Adelia Manzano Rodrigues, 19 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Senador Pompeu n. 124.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Francisco da Silva Rocha, residente à rua do Visconde de Itaipua; outro do mesmo sexo, filho de Luiza da Costa Torres, residente à rua de S. Christovão n. 11; outro filho de Joaquim de Souza, residente à rua de S. Clemente n. 90. (Total, 3.)

No numero dos sepultados estão incluídos 10 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 19:

Accesso pernicioso—o brasileiro Oscar Galdino, 14 annos, solteiro, residente em Campos e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—o fluminense Julieta, filha de Daniel Honorato, 2 mezes, residente e fallecida à rua do Alcantara n. 42.

Bronchite capillar—o fluminense Alberto, filho de Salvador Acrisi, 1 mez e 3 dias, residente e fallecido à rua do Lavradio n. 104.

Beriberi—o fluminense Candido Soares de Souza Pinho, 35 annos, casado, residente fallecido à rua João Ventura n. 6.

Catarrho pulmonar—o fluminense Marco Aurelio, filho de Francisco José Pinto Sobrinho, 11 mezes, residente e fallecido à rua Visconde de Inhaúma n. 63.

Cancro do estomago—o portuguez José Gomes Vianna, 50 annos, casado, residente e fallecido à rua General Caldwell n. 191.

Diarrheia—o fluminense Alvaro, filho de Eduardo Bento, 1 mez, residente e fallecido à rua da Gamboa n. 173.

Febre amarella—o polaca Josephina Grega, 8 annos, fallecida na Santa Casa.

Febre remittente typhoida—o mineiro Julio Cesar de Almeida Gomes, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Febre pernicioso—o allemão Gustavo Gault, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Gastrite aguda—o fluminense Maria, filha de Venancia Francisca, 46 dias, residente e fallecida à rua do General Pedra n. 186.

Inanição—o fluminense Carlos, filho de Manoel Viegas, 3 dias, residente e fallecido à ladeira do Livramento n. 14.

Lesão cardiaca—o portuguez José dos Santos Rascago, 48 annos, casado, residente e fallecido à ladeira de João Homem n. 25.

Lesão organica do coração—o fluminense Maria Luiza, 25 annos, solteira, residente à rua de S. Christovão n. 16 e fallecida em Cascadura.

Lesão organica cardio-aortica—o portuguez José Garcia Fialho, 62 annos, casado, residente e fallecido à rua do Espirito Santo n. 45.

Peritonite—o portuguez Clemente Arnaldo Barbosa, 51 annos, solteiro, residente à rua de S. Pedro n. 186 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos—o fluminense Etelvina, filha de Maria da Silva, 3 annos e 5 mezes, residente e fallecido à rua do Figueiredo n. 2 (Engenho Novo).

Tuberculos pulmonares—o brasileiro Galdino Ignacio da Fonseca, 18 annos, solteiro, residente à rua de S. Pedro n. 220 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Antonio de Araujo Esteves, 19 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Proposito n. 89.

Tetano—o fluminense Benedicto Ignacio Barreto, 54 annos, viuvo, residente e fallecido à rua de Sant'Anna n. 43 (Quinta da Boa Vista).

Feto—um do sexo masculino, filho de Bienes Silvino de Mendonça, residente à rua Miguel de Frias n. 23.

Cachexia cancerosa—Anna Maria, 70 annos, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Enterocolite—Lucinda Maria da Silva, 41 annos, fallecida no Hospicio Nacional dos Alienados.

Envenenamento—o portuguez José Gomes dos Santos, 20 annos, solteiro, residente à travessa S. Sebastião n. 3. Foi verificado o obito no Necrotério.

Typho malarica—o portugueza Gertrudes Rodrigues do Sacramento, 40 annos, casada, residente e fallecida à rua da Saude n. 79.

Tuberculos pulmonares—o fluminense Felipe Machado Macedo, 21 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 159; o parahybano do norte Eduardo Ferreira Baptista, 41 annos, solteiro, residente e fallecido à rua S. João Baptista. Total 2.

Edema do glotte—o hespanhol José Gonçalves, 32 annos, solteiro, residente à ladeira do Castello n. 12 e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—os fluminenses Domingos Maria do Nascimento, 23 annos, solteiro, residente à rua da Alfândega n. 299 e fallecido na Santa Casa; Maria Ferreira da Conceição, 50 annos, solteira, residente à rua Sorocaba n. 39 e fallecida na Santa Casa.

No numero dos 30 sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Assistencia Medico Legal de Alienados

HOSPICIO NACIONAL

De ordem do Dr. director geral da assistencia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de carne verde, pão, aves, generos alimenticios e de armazem, café moído, carvão de pedra, ferragens e tintas até o fim do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem encarregar-se desses fornecimentos são convidadas a, no dia 8 de junho, às 11 horas da manhã, apresentar suas propostas fechadas neste hospicio, onde até a vespera do mesmo dia receberão as listas e instruções necessarias a respeito e exhibirão o seguinte:

1º, documento que prove o pagamento do imposto do respectivo estabelecimento relativo ao ultimo semestre;

2º, certidão do contracto mercantil, si se tratar de firma social;

3º, procuração, si o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas na presença dos proponentes, ou dos procuradores, e devem ter o preço da unidade por extenso e em algarismo; serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, selladas, datadas do dia da apresentação e assignadas pelos proprios ou seus procuradores; e deverão conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes às condições que no contractado se estipularem e bem assim a uma multa de 300\$. caso não compareçam a assignar o referido contracto, dentro do prazo da chamada publicada no *Diario Official*.

Hospicio Nacional de Alienados, 26 de maio de 1892.—O administrador, *Vasco Alencastro Lima*.

Corte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes ns. 174, appellant J. Miranda P. da Cunha, appellado Alfredo Augusto Ferreira Braga; n. 7643, appellant Antonio José Lopes da Guarda, appellado José Joaquim dos Santos e civil n. 7652, 1ºs appellant Costa Braga & Fonseca, 2º appellant Fernandes da Costa Braga, appellado Thomaz Luiz dos Santos Villaverde, acaun-se com dia para serem julgadas, devendo o julgamento ter lugar em sessão da camara civil de 30 do corrente.

Secretaria da Corte de Appellação, 26 de maio de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Casa de Correção

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

De ordem do Exm. Sr. director, faço publico que no dia 30 do corrente, às 11 horas da manhã, na sala da directoria, se receberão propostas para o fornecimento diario de medicamentos para a enfermaria desta casa, durante o corrente anno. As propostas serão abertas na occasião da concorrência e deverão ser apresentadas em duplicata e fechadas. Não serão consideradas as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, e não declararão sujeição às condições de contracto. Os proponentes exhibirão titulo de propriedade de pharmacia ou certidão do contracto respectivo e documento comprobatorio de quitação do imposto de pharmacia relativo ao semestre corrente.

Nesta secção dar-se-ha qualquer informação a respeito do fornecimento necessario e das suas condições.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 24 de maio de 1892.—O chefe, *José Alves de Carvalho*.

Junta Commercial

Faço publico, em cumprimento do aviso circular do Ministerio da Justica de 20 de abril ultimo, que nesta repartição se recebem até ao fim do corrente mez propostas em carta fechada para o fornecimento de papel almaço pautado e sem pauta, dito com a competente inscripção para officios, dito para cartas, envelopes, tinta preta, canetas, lapis, dito de borracha, pennas de aço, laere, papel mata-borrão, raspadeiras, canivetes, livros em branco, cartas de commerciantes matriculados e de registro de embarcações, titulos de corretores, agentes de leilões, interpretes, trapicheiros e avaliadores commerciaes, e bem assim para a encadernação de contractos archivados de sociedades commerciaes, de marcas registradas e de minutas de officios, etc.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de maio de 1892. — O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital*

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Tamar*.

Armazem n. 10—Marca GLF: 1 caixa n. 1.641, avariada. Manifesto em traducção.

Marca JLF: 1 dita n. 81, idem. idem.

Marca SM—R: 1 dita n. 3.891, idem. idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 2 volumes abertos. Manifesto em traducção.

Marca FW: 1 mala idem. idem.

Armazem das amostras—Lettreiro Mathilde Angelaguste: 1 volume repregado. idem.

Lettreiro W. R. Cassells: 1 dito idem. idem.

Lettreiro M. Bezel—MG: 1 dito idem. idem.

Vapor inglez *Pol-vation*.

Armazem n. 10—Marca AO&C—MN&C: 1 caixa n. 2.638, repregada. Manifesto em traducção.

Marca C: 4 ditos idem. idem.

A mesma marca: 5 ditos idem. idem.

Marca CISP: 1 dita n. 6, idem. idem.

Marca FMB: 4 ditos idem. idem.

Marca MR&C: 2 ditos ns. 6 e 7, idem. idem.

Marca PL&C: 1 dita n. 209, idem. idem.

Marca SP&C: 1 dita n. 114, idem. idem.

Lettreiro Companhia Progresso Industrial de Calçado: 2 ditos ns. 5 e 6, idem. idem.

Marca LP&C: 3 ditos ns. 18, 19 e 22, idem. idem.

Marca GM: 1 dita n. 2, idem. idem.

Marca CISP: 2 ditos ns. 10 e 13, idem. idem.

Marca SM&C: 1 dita n. 361, idem. idem.

Vapor inglez *Galileo*.

Armazem n. 9—Marca MG: 1 caixa n. 25, repregada. Manifesto em traducção.

Marca M&C: 1 dita n. n. 388, idem. idem.

Vapor inglez *Halley*.

Armazem n. 15—Marca PM: 1 caixa n. 1.021, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca H: 3 fardos ns. 3.253, 3.549 e 3.253, idem. idem.

Marca LC—F: 1 caixa n. 7, idem. idem.

Marca JH: 2 ditos ns. 81 e 93, idem. idem.

Marca LC—F: 1 dita n. 4.446, idem. idem.

Marca LPMC: 1 dita n. 95, idem. idem.

Marca MN&C—RO: 28 ditos, diversos numeros, idem.

Marca M: 1 dita n. 6.427, idem. idem.

Marca PC&C: 1 dita n. 6.108, idem. idem.

Marca PB&C—MN&C: 1 dita n. 7.716, idem. idem.

Marca X: 6 ditos diversos numeros, idem. idem.

Lettreiro 1.333: 2 ditos ns. 70 e 79, idem. idem.

Marca Z—4.880: 2 ditos ns. 258/9, idem. idem.

Marca AFS&C: 6 ditos diversos numeros, idem.

Marca ASG: 12 ditos, diversos numeros, idem.

Marca AF&R—WS: 15 ditos, idem. idem.

Marca B—SML: 2 ditos ns. 649 e 651, idem. idem.

Marca BOV—O: 11 ditos, diversos numeros, idem.

Marca MBB&G: 1 dita n. 1, idem. idem.

Marca DRD: 5 ditos, idem. idem.

Marca DC&CC: 2 ditos ns. 417 e 420, idem. idem.

Marca FA—C: 19 ditos, diversos numeros, idem.

Marca EOPB: 1 dita n. 6.716, idem. idem.

Marca FEMT: 1 dita n. 1, idem. idem.

Marca GSL: 1 dita n. 5.884, idem. idem.

Vapor inglez *Donati*.

Armazem n. 10—Marca AS&C: 2 caixas ns. 6.117 e 6.119, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AF&C: 1 dita n. 7.724, idem. idem.

Marca BW—C: 1 dita n. 2.997, idem. idem.

Marca B—SML: 1 dita n. 741, idem. idem.

Marca CP&G: 1 dita n. 1.202, idem. idem.

Marca IHS: 1 dita n. 569, idem. idem.

Marca MM—C: 8 ditos n. 80, idem. idem.

Marca ZZ—Z: 2 ditos ns. 5.080 e 5.100, idem. idem.

Vapor inglez *Magellan*.

Armazem n. 14—Marca IPEC—20: 20 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.

Marca CPS&C—MN&C: 20 ditos, idem. idem.

Marca RP&C: 10 ditos, idem. idem.

Marca JRA: 1 dita n. 24, idem. idem.

Marca J—I—C—S: 10 ditos, idem. idem.

Vapor inglez *County Down*.

Armazem de bagagem—Marca FP: 15 caixas, diversos numeros. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Paraguay*.

Armazem n. 11—Marca CM: 1 caixa n. 940, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CD—LR: 1 dita n. 157, idem. idem.

Marca CF&C: 1 dita n. 128, idem. idem.

Marca C: 1 dita n. 52, idem. idem.

Marca FF&C: 1 dita n. 5.074, idem. idem.

Marca GLF—F: 1 dita n. 1.770, idem. idem.

Marca GR&C: 1 dita n. 3.3, idem. idem.

Marca IHM: 1 dita n. 5.635, idem. idem.

Marca JJR—VC: 1 dita n. 1, idem. idem.

Marca RC—R: 4 ditos ns. 1.101, 1.126, 1.242 e 1.100, idem. idem.

Marca LF: 1 dita n. 1.389, idem. idem.

Marca LR—C: 1 dita n. 175, idem. idem.

Vapor francez *Paraguay*.

Armazem n. 11—Marca LIC—R: 2 ditos ns. 122 e 193, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca MN&C—D: 4 ditos ns. 1.733, 1.807, 1.731 e 1.806, idem. idem.

Marca MFB: 1 dita n. 280, idem. idem.

Marca MB—F: 1 dita n. 31, idem. idem.

Marca SN&C—BTC: 1 dita 1.699, idem. idem.

Marca AC: 1 dita n. 2.770, idem. idem.

Marca 23: 2 ditos n. 60 e 61, idem. idem.

Marca B&F: 1 dita n. 8.712, idem. idem.

Marca CF: 1 dita n. 5.106, idem. idem.

Marca PC—DPA: 2 ditos ns. 250 e 252, idem. idem.

Marca MN&C—D: 1 dita n. 1.730, idem. idem.

Marca MD: 1 dita 930, idem. idem.

Marca TD—F&C: 1 dita n. 3.322, idem. idem.

Vapor francez *Ville de Rosario*.

Armazem n. 12—Marca BS: 1 caixa n. 761, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CPC: 1 dita n. 2.814, idem. idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 145, idem. idem.

Marca CB&C: 1 dita n. 5.752, idem. idem.

Marca G&C—BTC: 1 dita 1.393, idem. idem.

Marca GD: 1 dita n. 671, idem. idem.

Marca JRS: 1 dita n. 2.181, idem. idem.

Docas D. Pedro II—Marca AB—ABC: 2 ditos, idem. idem.

Marca JDDJ: 1 dita, idem. idem.

Marca JSMC: 4 ditos, idem. idem.

Marca JMV: 1 dita, idem. idem.

Marca BC: 2 ditos, idem. idem.

Marca RGC: 3 ditos, idem. idem.

Marca P—G—TPF: 2 quintos com falta, idem.

Marca G—B: 2 ditos, idem. idem.

Marca TPF: 1 decimo, idem. idem.

Marca BCM: 10 quintos, idem. idem.

Vapor francez *Ville de Montevideo*.

Docas D. Pedro II—Marca MPB: 6 quintos com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca—3 decimos idem. idem.

Marca J&RS: 1 dito idem. idem.

Marca JJ&C: 5 quintos idem. idem.

Marca MG: 4 ditos idem. idem.

Marca SM: 2 decimos idem. idem.

Marca JPR: 1 quinto idem. idem.

Marca BFG: 4 ditos idem. idem.

Marca ASC: 2 ditos idem. idem.

A mesma marca: 8 ditos idem. idem.

Vapor francez *Montparnasse*.

Armazem n. 11—Marca AAC: 1 caixa n. 27, avariada. Manifesto em traducção.

Marca PCC: 1 dita n. 2, idem. idem.

Vapor francez *Colombia*.

Armazem n. 11—Marca JBF&C: 2 fardos ns. 123 e 130, avariados. Manifesto em traducção.

Marca C—P—C: 2 ditos ns. 143 e 144, idem. idem.

Vapor francez *Concordia*.

Marca GJ: 1 fardo n. 155, avariado. Manifesto em traducção.

Marca JBF&C: 1 dito n. 151, idem. idem.

Vapor allemão *Valparaiso*.

Armazem da bagagem—Lettreiro Dorothéa Hivoles: 2 malas com falta. Manifesto em traducção.

Lettreiro Caetano A. F. Castro: 1 volume, idem. idem.

Lettreiro Joaquim Vianna do Silva: 1 dito idem. idem.

Vapor allemão *Bahia*.

Armazem n. 3—Marca GTK&C: 1 caixa n. 58, repregada. Manifesto em traducção.

Marca HG&C: 8 barricas, idem. idem.

Marca HP&C: 1 caixa n. 1.383, idem. idem.

Marca MMR—LC: 1 dita n. 314, idem. idem.

Marca HE: 1 dita n. 14, idem. idem.

Armazem n. 8—Marca LR&C: 3 ditos, idem. idem.

Vapor allemão *Valparaiso*.

Armazem das amostras—Marca AP: 2 caixas ns. 261 e 268, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca H: 1 dita n. 221, idem. idem.

Lettreiro Roth: 2 ditos ns. 1.961/2, idem. idem.

Marca LR: 1 dita n. 71, idem. idem.

Marca OS&GC: 1 dita, idem. idem.

Vapor allemão *Patagonia*.
Armazem n. 11—Marca BI: 1 caixa n. 414, repregada. Manifesto em tradução.
Armazem da Estiva—Marca GB&C: 5 ditas, idem. Idem.
Armazem n. 11—Marca CHC: 2 ditas ns. 896 e 698, idem. Idem.
Marca PG&C: 1 dita n. 1.891, idem. Idem.
Vapor allemão *Leipzig*.
Armazem n. 10—Marca IFM: 1 caixa n. 358, repregada. Manifesto em tradução.
Marca IHHP: 1 dita n. 857, idem. Idem.
Marca JBB: 1 dita n. 2.456, idem. Idem.
Lettreiro Clapp & Comp.: 2 ditas ns. 327/8, idem. Idem.
Lettreiro F. A. Painhas: 5 ditas, idem.
Marca CCC: 4 ditas, idem. Idem.
Marca MPC: 5 ditas, idem. Idem.
Lettreiro Kremer & Comp.: 7 ditas, idem. Idem.
Lettreiro Soares & Lavrador: 6 ditas, idem. Idem.
Lettreiro Economia: 3 ditas, idem. Idem.
Trapiche Freitas—Marca AM: 1 quinto, com falta. Idem.
Lettreiro J. C. Portella: 5 ditas, idem. Idem.
Marca FFF: 3 ditas, idem. Idem.
A mesma marca: 5 decimos, idem. Idem.
Marca JPA&C: 10 pipas, idem. Idem.
A mesma marca: 14 quintos, idem. Idem.
A mesma marca: 1 decimo, idem. Idem.
Marca ZR&C: 3 pipas, idem. Idem.
A mesma marca: 34 quintos, idem. Idem.
Marca MAM: 1 pipa, idem. Idem.
Marca VV: 1 quinto, idem. Idem.
Marca JVA: 1 dito, idem. Idem.
Marca HS&C: 3 caixas, idem. Idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Satta mini*.

DIA 20

Vapor inglez *Mashelyne*.
Armazem n. 9.—Marca IIBC: 1 caixa n. 90, avariada. Manifesto em tradução.
Vapor inglez *Horros*.
Armazem n. 9.—Marca CCIC: 1 caixa n. 6.859, avariada. Manifesto em tradução.
Vapor inglez *Magdalena*.
Armazem n. 9.—Marca GL: 1 caixa n. 728, avariada. Manifesto em tradução.
Marca F—C—I: 1 dita n. 301, idem. Idem.
Marca BCM—N: 1 dita n. 273, idem. Idem.
Marca SM: 1 dita n. 1.159, idem. Idem.
Marca EAC: 1 dita n. 2.561, idem. Idem.
Despacho sobre agua.—Marca JCYM: 10 ditas, repregadas. Idem.
Armazem n. 9.—Marca D&I—W: 1 dita n. 3.280, idem. Idem.
Marca FF&P: 1 dita n. 779, idem. Idem.
Marca OP&C: 1 dita n. 3.476, idem. Idem.
Despacho sobre agua.—Marca TN: 5 ditas idem. Idem.
Vapor por inglez *Magellan*.
Armazem n. 14.—Marca AFC: 2 barricas, repregadas. Manifesto em tradução.
Marca D&G: 1 caixa n. 6.161, idem. Idem.
Marca DF—III: 1 dita n. 237, idem. Idem.
Marca GMC: 2 ditas, idem. Idem.
Marcas M&I—HCH: 1 dita n. 405, idem. Idem.
Marca MM&C: 1 dita n. 2.844, idem. Idem.
Marca NF—55—59—MC: 1 dita n. 103, idem. Idem.
Marca RP&C: 5 volumes, quebrados, idem. Idem.
Marca S: 3 ditas ns. 161 e 164/5, idem. Idem.
Marca T: 6 ditas numeros diversos, idem. Idem.
Marca CC—S—HCH: 3 ditas ns. 394 e 41, idem. Idem.
Vapor inglez *Buffon*.
Armazem n. 9—Marca B—SML: 1 fardo n. 647, avariado. Idem.
A mesma B—C—S: 1 caixa n. 2.016, idem. Idem.
Marca H: 5 fardos, com diversos numeros idem. Idem.
Marca M—G: 1 dito n. 6.419, idem. Idem.

Marca M—A: 1 caixa n. 831, idem. Idem.
Marca R&G: 1 fardo n. 6.208, idem. Idem.
Marca X: 1 dito n. 1.343, idem. Idem.
Vapor inglez *Britania*.
Armazem n. 10—Marca AAC: 1 caixa n. 659, avariada e repregada. Idem.
Marca EM—R: 2 caixas ns. 188 e 190, idem. Idem.
Marca A: 6 ditas, idem. Idem.
Marca R&C: 2 ditas ns. 6.272 e 6.360, idem. Idem.
Vapor inglez *Donati*.
Armazem n. 10—Marca AAC: 1 fardo n. 1.093, avariado. Idem.
Marca B—SML: 2 caixas ns. 700 e 710, idem. Idem.
Marca E—X: 1 dita n. 8.864, idem. Idem.
Sobre agua—Marca FGV: 3 ditas, idem. Idem.
Armazem n. 10—Marca JAO: 1 engrado, idem. Idem.
Armazem n. 6—Marca W—N—E: 10 ditas ns. 463/72, idem. Idem.
Armazem n. 3—Marca 30: 2 ditas, idem. Idem.
Armazem n. 6—Marca W&C: 3 ditas ns. 1.192/1.194, idem. Idem.
Sobre agua—Marca FGV: 4 barr's, repregados. Idem.
Vapor inglez *Federation*.
Armazem n. 10—Marca AS: 1 caixa n. 10, repregada. Manifesto em tradução.
Marca AAS: 1 dita n. 132, idem. Idem.
Marca CNR: 1 dita idem. Idem.
Marca JMB: 1 dita n. 11, idem. Idem.
Marca SCC: 1 dita n. 226, idem. Idem.
Lettreiro Louis Herryman & Comp.: 1 dita n. 172, idem. Idem.
Marca DCC: 1 dita n. 7, idem. Idem.
Vapor inglez *County-Dinos*.
Armazem n. 6—Lettreiro Gaz Rio: 19 caixas avariadas. Manifesto em tradução.
Vapor francez *Provence*.
Armazem n. 7: Marca FL: 1 caixa n. 201, repregada. Manifesto em tradução.
Marca FJC: 3 ditas n. 2, 3 e sem numero, idem. Idem.
Marca GJ: 1 fardo idem. Idem.
Marca IF&C: 1 duzia e 2 caixas n. 50 e 55, idem. Idem.
Marca LR: 1 dita n. 272, idem. Idem.
Marca PCC—GO: 1 dita n. 5729, idem. Idem.
Marca PBI: 3 ditas ns. 1074, 1075 e 1076, idem. Idem.
Marca PC&C—G: 2 ditas ns. 614 e 618, idem. Idem.
Marca SAC: 1 dita n. 8321, idem. Idem.
Marca BMSSMG: 1 dita n. 2, idem. Idem.
Marca TV: 4 ditas ns. 1, 2, 2 e 4, idem. Idem.
Vapor francez *Paranaqui*.
Armazem n. 6—Marca AAP&C: 1 quinto, vasio. Manifesto em tradução.
Marca JSPJ: 1 10^a, idem. Idem.
Marca LP: 1 4^a, com falta. Idem.
Marca MGA: 2 quintos, vasio, idem. Idem.
Sem marca: 3 quintos, vasio. Manifesto em tradução.
Marca WG: 2 caixas, com falta.
Armazem n. 16—Marca GF&G: 1 caixa n. 123, repregada. Idem.
Armazem n. 11—Marca AF—ED: 1 caixa n. 68, repregada. Idem.
Marca CDM—LR: 1 dita n. 168, idem. Idem.
Marca FF: 3 ditas ns. 171/9, idem. Idem.
Marca R&C—R: 1 dita n. 1.102, idem. Idem.
Marca MN&C—D: 1 dita n. 1.734, idem. Idem.
Marca NP: 1 dita n. 353, idem. Idem.
Marca AG&C: 5 ditas ns. 196/200, idem. Idem.
Marca GJ&C: 5 ditas ns. 145/149, idem. Idem.
Marca C&C: 9 ditas ns. 61/69, idem. Idem.
Marca FP&C: 4 ditas, idem. Idem.
Marca HLC: 1 dita n. 19, idem. Idem.
Sem marca: 1 dita, idem. Idem.
Armazem n. 12—Marca MJAB: 1 volume, avariado. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Ville de Rosario*.
Armazem n. 12—Marca AS&C: 1 caixa n. 13, avariada. Manifesto em tradução.
Marca AB&C: 5 ditas, idem. Idem.
Marca GD: 2 ditas ns. 669 e 673, idem. Idem.
Marca AP—JJG&C: 1 quinto, vasio. Idem.
Armazem n. 6—Marca MP&B: 1 dito, com falta. Idem.
Marca MG: 1 dito, idem. Idem.
Marca MPB: 1 dito, idem. Idem.
Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
Armazem n. 6—Marca AHC: 2 decimos, vasio. Manifesto em tradução.
Marca RM: 1 quinto, idem. Idem.
Marca MN&C: 1 decimo, idem. Idem.
Marca AG: 1 quinto, com falta. Idem.
Marca BC&C: 1 decimo, idem. Idem.
Marca JGL: 1 quinto, idem. Idem.
Marca CC: 1 dito, idem. Idem.
Armazem n. 11—Marca AS&C: 2 caixas ns. 7.444 e 7.446, avariadas. Idem.
Marca CB&C: 3 ditas ns. 5755, 5759 e 5764, idem. Idem.
Marca CG: 1 dita n. 4.395, idem. Idem.
Marca CFC—R: 1 dita n. 524, idem. Idem.
Marca LLC—R: 1 dita n. 135, idem. Idem.
Marca MF: 1 dita n. 6, idem. Idem.
Marca S—G—C—C: 1 dita n. 6.890, idem. Idem.
Marca JV: 1 dita n. 6.971, idem. Idem.
Vapor allemão *Belgrano*.
Armazem n. 9—Marca CF&C: 2 caixas ns. 1.679 e 1.680, avariadas. Manifesto em tradução.
Vapor allemão *Patagonia*.
Armazem n. 11—Marca CS&C—F: 2 caixas ns. 2.100 e 2.101, repregadas. Manifesto em tradução.
Marca EA&C: 1 dita n. 1.290, idem. Idem.
Marca FMB: 1 dita n. 1.153, idem. Idem.
Marca FB&C: 1 dita n. 1.035, idem. Idem.
Lettreiro Ministerio da Guerra: 3 ditas ns. 113, 114 e 117, idem. Idem.
Marca MM&C: 1 dita a. 3.172, idem. Idem.
Marca PC&C—L&R: 2 ditas ns. 1111/1112, idem. Idem.
Marca PB&T: 4 ditas ns. 966, 1.014, 1.017 e 1.043, idem. Idem.
Marca C—P—C: 1 dita n. 699, idem. Idem.
Marca RF&C: 1 dita n. 1.720, idem. Idem.
Marca MRS—C: 1 dita n. 93, idem. Idem.
Marca AR&C: 2 ditas ns. 17 e 18, idem. Idem.
Marca D&G: 5 ditas, idem. Idem.
Marca FS: 7 ditas, idem. Idem.
Marca HS&C: 3 ditas, idem. Idem.
Vapor allemão *Bahia*.
Armazem n. 3—Marca AC&C: 1 caixa n. 4.221, repregada. Manifesto em tradução.
Marca IIB&C—R: 1 dita n. 113, idem. Idem.
Marca HSC: 1 dita n. 101, idem. Idem.
Marca FG&C—LG: 2 ditas ns. 1.150/1, idem. Idem.
Marca QT&C—LG: 1 dita n. 14, idem. Idem.
Marca G—G: 2 ditas ns. 3.330 e 3.232, idem. Idem.
Marca AGP: 1 dita n. 4.687, idem. Idem.
Marca SM—G: 1 dita n. 2.770, idem. Idem.
Marca BS&C: 1 dita n. 986, idem. Idem.
Marca GS&C—F: 1 dita n. 28, idem. Idem.
Marca SM&C: 1 dita n. 1.152, idem. Idem.
Marca HF&C: 1 dita n. 107, idem. Idem.
Marca GS&C: 1 dita n. 37.120, idem. Idem.
Marca AMP: 1 dita n. 1.404, idem. Idem.
Lettreiro Au bon marché: 1 dita n. 6.949, idem. Idem.
Marca AS&C: 1 dita n. 37.051, idem. Idem.
Marca MB&C: 1 dita n. 1.042, idem. Idem.
Marca AC&C: 1 dita n. 66, idem. Idem.
Marca DM: 1 dita n. 15.450, idem. Idem.
Marca EA&C: 1 dita n. 1.269, idem. Idem.

Marca CC—AF: 1 dita n. 1.370, idem. Idem.

Marca CBC: 1 dita n. 1.452, idem. Idem.

Marca NMR—LG: 1 dita n. 315, idem. Idem.

Vapor allemão *Curyba*.

Armazem da estiva — Marca ALC: 1 caixa n. 84, repregada. Manifesto em tradução.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1892. — O inspector, *Alexandre A. R. Saturnini*.

Repartição do Quartel Mestre General

Na forma do disposto no aviso do Ministerio da Guerra, datado de 26 do mez proximo passado, está aberta na Repartição do Quartel Mestre General a concorrência publica sobre a compra de 100 eguas do país para a coude-laria domestica e de experiencia, devendo aquelles que quizerem vender apresentar suas propostas até ao dia 30 do corrente mez, com o preço de cada uma e mais condições necessarias ao respectivo julgamento.

Capital Federal, 2 de maio de 1892. — *José Carlos Lamaignère Teixeira*, 1º tenente, ajudante de ordens.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital, aceita propostas às 11 horas da manhã do dia 8 de junho futuro para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos de guarnição da capital e Fazenda de Santa Cruz, fortalezas, hospitaes, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concorrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até às 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 24 de maio de 1892. — O director, *P. A. de Lima Silva*.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 2º semestre do corrente anno, para o rancho e dietas das praças e forragens para cavallos e muares, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, as-sucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, bacalhão, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne verde, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmelada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão commun e virgem e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, kerosene, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commun, feijão preto de Porto Alegre e aguardente.

Em garrafas, vinho do Porto tres cores. Em unidades, frangos, gallinhas e ovos. Em rações, fructas, temperos e verduras. Por peças, roupa lavada para enfermarias. Por centos, ferraduras.

Por milheiro, cravos inglezes. Os proponentes apresentarão suas propos-tas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até ao dia 2 de junho vindouro, às 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceitas, depositarão como garantia, até à assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 20 de maio de 1892. — *Felippe Ferraz, Lohrs*, amanuense.

Intendencia da Guerra

COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente até às 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o segundo semestre deste anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se à multa de 5%, no caso de recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 do mez de junho até às 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o segundo semestre deste anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações, na forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se à multa de 5%, no caso de recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Patentes de invenção

N. 1.411, Dr. Francisco La Rotonda.

N. 1.412, José Herculano de Castro.

N. 1.413, Wilhelm Köhler e Daniel Kögler.

N. 1.414, De Morgan Snell & Comp.

N. 1.445, Mathews Nogueira Brandão.

N. 1.446, Arthur Diniz Lagarde.

N. 1.447, João Gonçalves de Albuquerque e Frederico Carlos da Cunha.

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição no dia 28 do corrente, ao meio-dia, para assistirem à abertura dos respectivos involucros.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até às 11 horas do dia 6 do mez proximo vindouro, para o fornecimento a este corpo durante o segundo semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragens, ferramentas, ferragens, ferros e artigos semelhantes, tintas e drogas, couros e artigos para correeiro, artigos para luzes e para machinas e objectos para escriptorio.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura do seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10% da importan-

cia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se à disposição dos Srs. proponentes, na mesma secretaria, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, em dias uteis, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Capital Federal, 18 de maio de 1892. — *Henrique Eugênio de Assis Loureiro*, alferes secretario.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

PAGAMENTO DO 2º TRIMESTRE

Da ordem do Sr. reitor, communico aos Srs. pais, tutores e correspondentes de alumnos que, desta data ao fim do corrente mez, acha-se aberto o pagamento das pensões do 2º trimestre do corrente anno.

Os interessados encontrarão na secretaria deste externato, todos os dias uteis, as guias com que effectuarão o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 14 de maio de 1892. — O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Abov*.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional

Da ordem do Sr. Dr. reitor, faço publico, para conhecimento dos interessados os pelos alumnos deste externato, que da presente data até ao fim do corrente mez, deverão mandar buscar na secretaria do mesmo estabelecimento, Campo de S. Christovão n. 9, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, as guias do 2º trimestre deste anno, afim de effectuarem no Thesouro Nacional o respectivo pagamento.

Capital Federal, 16 de maio de 1892. — O escrivão, *Salathiel Arminia Gonçalves*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTE DE 2ª CLASSE

Da ordem do Sr. director geral faço publico que, durante 30 dias, a partir desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta divisão, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticante de 2ª classe.

De conformidade com a regra 3ª do art. 160 do regulamento vigente, o concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria, das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 annos e me nos de 25 annos de idade, e na falta desta, uma justificação prestada em juizo ou exhibirá qualquer diploma scientifico no qual se faça menção della, e bem assim attestados de que goza boa saude, de que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão tambem apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sem contudo dispensarem do concurso o candidato, quaesquer que sejam esses documentos.

Primeira secção da divisão central da Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 26 de maio de 1892. — O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

CONDUÇÃO DE MALAS

Na divisão central desta directoria, recebem-se propostas, durante 30 dias, para o serviço de condução de malas nas linhas postaes entre a estação do Paty e Sucupira e da mesma estação ao Paty do Alferes, diariamente, até 31 de dezembro do corrente.

As propostas devem ser entregues na 1ª secção desta divisão, mediante recibo passado pelo empregado encarregado de as receber, em carta fechada, selladas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, não conter rasuras nem emendas, não sendo tomadas em consideração as que não preencherem taes condições.

Os proponentes, para garantirem a execução de seus contractos, depositarão nos cofres desta directoria a decima parte da importancia annual dos mesmos.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 14 de maio de 1892.—O sub-director, Affonso do Rego Barros.

COLLOCAÇÃO DE GRADES

Na divisão central desta directoria, recebem-se propostas, convenientemente selladas, em carta fechada, durante 30 dias, para fornecimento e collocação de cinco grades de ferro batido para as portas lateraes desta repartição.

As grades deverão ser feitas de accordo com o modelo existente nesta divisão, onde os proponentes encontrarão os esclarecimentos que desejarem.

Directoria Geral dos Correios, 14 de maio de 1892.—O sub-director, Affonso do Rego Barros.

Escola de Minas, de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, faço constar que, até ao dia 31 do corrente, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao título de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9827 de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, de Ouro Preto, 14 de maio de 1892.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

De ordem do Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, faço constar que, até ao dia 13 de junho futuro, estará aberta, nesta secretaria a inscripção dos candidatos à admissão no curso superior. Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso geral desta escola que tiverem satisfeito as exigencias do regulamento e bem assim aquelles que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso geral da Escola Polytechnica, ou nas dos cursos das faculdades ou escolas nacionaes ou estrangeiras, cujo ensino for considerado equivalente, a juizo da congregação.

Secretaria da Escola de Minas, de Ouro Preto, 14 de maio de 1892.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Manoel Corrêa de Mello Rego lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

Diz Manoel Corrêa de Mello Rego, que pelos documentos junt's, prova não só a necessidade que ha de uma pharmacia nesta villa, como tambem de achar-se no caso de abrir uma casa em taes condições neste mesmo logar, pelo que vem mui respeitosamente requerer vos dignéis conceder-lhe licença para o referido fim, visto ter satisfeito as disposições do art. 67 do regulamento a que se refere o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1870.

Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Villa Viçosa, 16 de fevereiro de 1891.—Manoel Corrêa de Mello Rego.

E declara que, si, trinta dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou à Inspectoria de Hygiene do estado das Alagoas a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 17 de maio de 1892.—O secretario, Dr. Frederico de Albuquerque Fries.

EDITAES

Praça

Em praça do juizo seccional do Districto Federal, que terá logar sabbado 28 do corrente ás portas da casa n. 50 da rua do visconde do Rio Branco, se hão de arrematar os bens seguintes:

O predio n. 50 da rua Commandante Maurity penhorado a Manoel Moreira da Silva Villar;

Metade do predio n. 3 da travessa do Comercio ao mesmo executado;

2/12 dos predios ns. 40 e 42 da rua de Humayta a José Romero Pires Fernandes.

As avaliações no cartorio do esrivão Pamplona.

De notificação a accionistas da Companhia Agencia de Leilões para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação d'este, satisfizerem as entradas de capitães correspondentes ás suas acções e que se acharem em atraso, sob pena de lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital viram que, por parte da Companhia Agencia de Leilões e em virtude de distribuição do conselheiro presidente deste Tribunal e Camara, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial — A Companhia Agencia de Leilões, por seu presidente, vem requerer à V. Ex. digno-se de designar juiz que, tomando conhecimento desta, munde notificar, na forma da lei vigente, aos accionistas constantes da relação sob n. 2, afim de realisarem a 2ª e 3ª entradas do capital de suas acções, visto não o terem feito até hoje, não obstante os annuncios publicados pela imprensa em diferentes épocas chamando-os para tal fim (documentos ns. 5 e 6); e, não satisfazendo os mesmos accionistas o referido pagamento, requer a supplicante que sejam vendidas em leilão as respectivas acções, por conta e risco de seus donos, preenchidas as formalidades legais e de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Nestes termos, pois, a supplicante requer e pede que, deferida e autuada esta se proceda nos termos de direito.

Rio, 12 de maio de 1892.—Manoel Clementino do Monte, presidente.

Estava uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada. Distribuição — Ao Dr. Montenegro, Rio, 16 de maio de 1892.—Sob a Ma'ra. — Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. Notifique-se, Rio, 16 de maio de 1892.—Montenegro. Distribuição: D. Lopes Domingues em 16 de maio de 1892.—1. *Concissão.* A relação de accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas da companhia Agencia de Leilões que apenas effectuaram a 1ª entrada do capital das acções que subscreveram, na razão de 10 % de 10 %, deixando de realizar a 2ª de 10 %, e a 3ª de 20 %, nas épocas respectivas, e que, na forma do art. 17 dos estatutos, cahiram em commissão: 1. Francisco Leonardo Gomes, 100 acções, capital de 10 % realiado 2:000\$, a realizar 6:000\$; 2. Cesar Pompeu Gomes, 100 acções, capital de 10 %, realiado 2:000\$, a realizar 6:000\$; 3. Manoel Vicente Nunes Lisboa, 100 acções, capital de 10 % realiado 2:000\$, a realizar 6:000\$; 4. Francisco Alberto Machado, 10 acções, capital de 10 %, realiado 200\$, a realizar 600\$; 5. José Antonio Gomes,

50 acções, capital de 10 % realiado 1:000\$, a realizar 3:000\$; 6. Antonio de Assis Silveira, 1000 acções, capital de 10 % realiado 20:000\$, a realizar 60:000\$; 7. Francisco Alves Soares Bastos, 10 acções, capital de 10 %, realiado 200\$, a realizar 600\$; 8. P. Bernardo Monteiro de Souza, 20 acções, capital de 10 % realiado 400\$, a realizar 1:200\$; 9. Antonio Marques da Costa, 250 acções, capital de 10 % realiado 5:000\$, a realizar 15:000\$; 10. Eugenio Meirelles, 20 acções, capital de 10 % realiado 400\$, a realizar 1:200\$; 11. Carlos Salomão 20 acções, capital de 10 % realiado 400\$, a realizar 1:200\$; 12. Carlos Tavares de Mattos, 10 acções, capital de 10 % realiado 200\$, a realizar 600\$; 13. Luiz Moreira Cerqueira Braga, 10 acções, capital de 10 %, realiado 200\$, a realizar 600\$; Dr. Joaquim Fausto de Souza Guimarães, 100 acções, capital de 10 %, realiado 2:000\$, a realizar 6:000\$; 15. Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto, 5 acções, capital de 10 %, realiado 100\$, a realizar 300\$; 16. José Sebastião Basilio Pyrho, 20 acções, capital de 10 %, realiado 400\$, a realizar 1:200\$; 17. Henrique Stepple, 20 acções, capital de 10 %, realiado 400\$, a realizar 1:200\$; 18. Beilarmino Methodio da Costa, 500 acções, capital de 10 % realiado 10:000\$, a realizar 30:000\$; pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, satisfiquem à Companhia Agencia de Leilões as entradas que se acham de sendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por ocasião das respectivas chamadas sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da colação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos à mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apoderando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes, durante um mez, no *Diário Official*, *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da supradita companhia) e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal em 20 de maio de 1892.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

ANNUNCIOS

Banco União

São convidados os Srs. accionistas deste Banco a realizar uma entrada do capital à razão de 10 % ou 10\$ por acção, nos dias 26 do corrente a 8 de junho vindouro.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1892.—Dr. Pedro de Cunha Baltrão.

Banco Constructor do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria a 31 do corrente, no salão do banco, à 1 hora da tarde, para os fins do art. 19 dos estatutos, eleição da commissão fiscal e do conselho director.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892.—Pelo Banco Constructor do Brazil, o presidente Visconde de Assis Martins.

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco até que tenha logar a assembléa geral ordinaria, convocada para 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1892.—Pelo Banco Constructor do Brazil, o presidente, Visconde de Assis Martins.